RFFSA

FOLHA DE RECIBOS DO PROCESSO

Processo: 80 - 014598 / CAM **Cadastrado:** 22/10/2001
Procedência: DIVPAT.CP
Interessado: LOURIVAL FERNANDES DA SILVA
Documento: MEMORANDO **Número:** S/N
Assunto: 22.00.00
Resumo: ALIENACAO DA CASA DO AGENTE DA ESTACAO DE BARAO DE AQUINO

76
8
00/04

10	DE	PARA	80 - 014598 / CAM	9	DE	PARA	80 - 014598 / CAM
RECIBO				RECIBO			
DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA		DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA	
OBS.:				OBS.:			

8	DE	PARA	80 - 014598 / CAM	7	DE	PARA	80 - 014598 / CAM
RECIBO				RECIBO			
DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA		DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA	
OBS.:				OBS.:			

6	DE	PARA	80 - 014598 / CAM	5	DE	PARA	80 - 014598 / CAM
RECIBO				RECIBO			
DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA		DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA	
OBS.:				OBS.:			

4	DE	PARA	80 - 014598 / CAM	3	DE	PARA	80 - 014598 / CAM
RECIBO				RECIBO			
DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA		DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA	
OBS.:				OBS.:			

2	DE	PARA	80 - 014598 / CAM
RECIBO			
DATA ___/___/____	RUBRICA	MATRÍCULA	
OBS.:			

RFFSA — em liquidação

77
8
C1

MEMORANDO

DE: Engº A J L Gondim

PARA: Assist. Marilene Greco / Secretaria do ERCAM

ASSUNTO: Alienação de parte da Estação de Barão de Aquino, Sumidouro - RJ

Solicito abrir proc.: "ALIENAÇÃO DA CASA DO AGENTE DA ESTAÇÃO DE BARÃO DE AQUINO". Interessado: " LOURIVAL FERNANDES DA SILVA".

Atenciosamente,

22 OUT 2001

Engº Antonio J L Gondim
PATRIMÔNIO
Em 19 / 10 / 2001

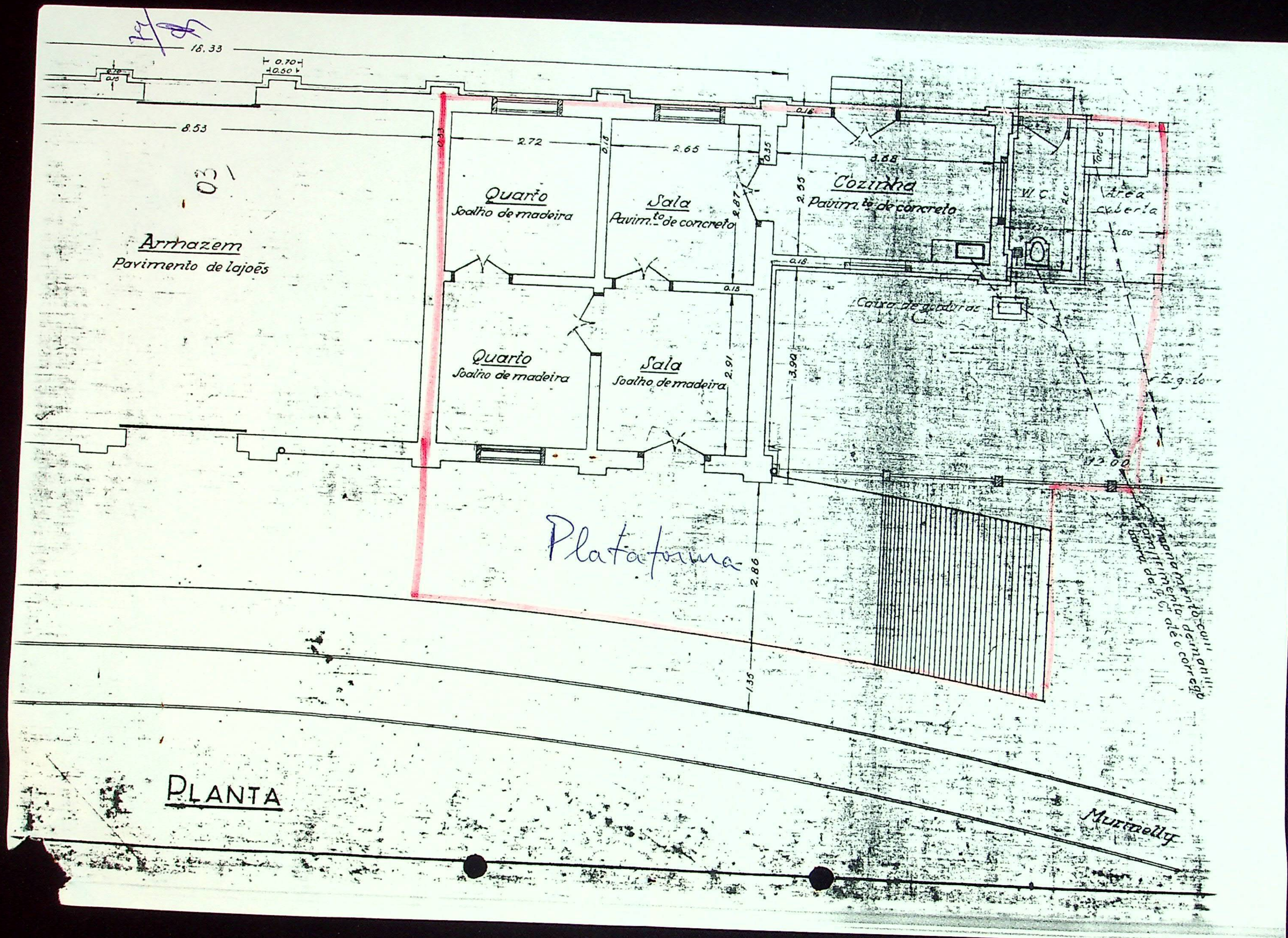
80-014104/CAM

125011064-9

02
78







18.33
8.53
Armazem
Pavimento de lajoês
Quarto
Soalho de madeira
Sala
Pavim.to de concreto
Cozinha
Pavim.to de concreto
W.C.
Tanque
Área coberta
Caixa de gorduras
Quarto
Soalho de madeira
Sala
Soalho de madeira
Plataforma
13.00
Murinelly
PLANTA

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº	FOLHA Nº
80.014598/CAM		0482
CARTA Nº	OUTRO(S)	RUBRICA

Sr. Gondim

Providenciado.

Em 22/10/01

Sofaria

Sheilla Rangel de Faria

22 OUT 2001

125011058-4

ABR/2000

RFFSA (Em Liquidação)
Escritório Regional Campos
Jurídico

nem° 269/2002
FICHADO
RFFSA - ERCAM
26/07/02
Flse

91
81
97

MEMORANDO

De: Jurídico

Para: Patrimônio

Nº. 269 /Jurídico /2002.

Data: 25/07/02

Referência: **SYNÉSIO DE AQUINO PINHEIRO – Ação Ordinária c/c Preceito Cominatório - Proc. 2612/01, Vara Única de Sumidouro-RJ**

Pelo presente vimos até V.Sª. informar que a Empresa fez acordo nos autos acima epigrafado, conforme teor do documento anexo, alertando para o fato que os **Srs. Idair da Silva, Durval Fernandes da Silva e José Marciano Corguinho** - atuais ocupantes dos imóvel em questão – têm como principal objeto a garantia de que qualquer um deles exercerá o direito de preferência na época da alienação em igualdade de condições com terceiro, bem como ficarão adstrito as cláusulas editalícias no processo licitatório.

Dessa forma, por ocasião da regularização da ocupação, os valores correspondentes a ocupação dos últimos 12 meses, deverão ser pagos em conjunto com o preço da alienação, face não ter sido objeto do acordo a cobrança imediata.

Cordialmente,

Adnª. Flse Sampaio
Mat. 90.006.094-8
OAB-RJ 55.705

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - ERCAM
25 JUL 2002

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE SUMIDOURO
JUIZO UNICO

82
82

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 2612/01 – Ação Ordinária c/c Preceito Cominatório.
Autor: Synésio de Aquino Pinheiro
Adv. do autor: Dr. Ronaldo G. Calvo, OAB-41073-RJ.
Réu: Rede Ferroviária Federal S/A.
Adv. do réu: Drª. Ilse Carla Sampaio de Lemos, OAB-55.705-RJ.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, às 16:05 horas, na sala de audiências deste Juízo, perante a MM. Juíza de Direito, Dra. Raquel de Oliveira, na hora designada, foi realizada a audiência de instrução e julgamento designada. Ao pregão, presente a parte autora e seu patrono. Presente a parte ré, por seu preposto, Sr. Rogério Deotti Nunes, e sua Advogada. Apresentaram acordo escrito, em quatro laudas, assinadas e rubricadas por todos interessados, bem como pelo autor e pela ré, requerendo a sua homologação e extinção do processo. Pela MM. Drª. Juíza foi proferida a seguinte **SENTENÇA**: Vistos, etc. Considerando que o acordo retrata a livre manifestação de vontade das partes, e que não há vícios externos, HOMOLOGO o acordo entregue nesta audiência, parte integrante da presente sentença, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, III do C.P.C. Publicada esta em audiência, ficam os presentes desde já intimados. Registre-se. Custas já recolhidas pelo autor e custas de baixa à recolher pela Empresa Ré. Honorários advocatícios compensados. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Nada mais havendo, encerro o presente e lavro este termo, às 16:28 horas. Eu, , Secretário, digitei.

MM Juíza:

Autor: Synésio de Aquino Pinheiro Adv. Autor: Ronaldo G. Calvo Advogado - OAB-RJ 41.073

Ré: Rogério Deotti Nunes Adv. Réu: OAB. RJ 55705

CÓDIGO 7535. 651.0137

82
83

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Sumidouro - Rio de Janeiro
- Processo nº 02.612/01

Synésio de Aquino Pinheiro, por seu bastante advogado, abaixo assinado, nos autos da ***Ação Ordinária c/c Preceito Cominatório,*** que proposta em face de ***Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA,*** respeitosa e tempestivamente, ***vem*** em presença de Vossa Excelência **dizer** que, autor e réu, em comum, resolveram celebrar **acordo**, objetivando o encerramento da presente **ação**, mediante considerações e cláusulas a seguir expostas, **requerendo**, ao final, **homologação** dos termos pactuados:

Considerando que:

- A Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, detém a posse do imóvel objeto da presente Ação desde 24 de novembro de 1911;

- A Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, encontra-se em fase de liquidação extrajudicial, nos termos do Decreto nº 3277, de 07 de dezembro de 1999 e, em conseqüência, está adotando providências para alienação de seu acervo imobiliário;

Advogado
Filipe Pinheiro

José Marcos Coqueiro

Sônia de Oliveira

Jeová da Silva

Ronaldo G. Calvo
Advogado - OAB-RJ 41.073

- As alienações dos imóveis da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, seguem as disposições da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações dos Órgãos Públicos, bem como, do respectivo Edital de Licitação;

- Nos termos do Edital de Licitação, aos ocupantes dos imóveis da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, que cumprirem as disposições editalícias, é concedido o direito de preferência para adquiri-los em igualdade de condições com terceiros;

Ocupam, cada um uma parte, porém, a totalidade do imóvel objeto da presente ação, há muito tempo, **IDAIR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da Carteira de Identidade, Registro Geral nº 10.950.205, emitida em 18.10.1974, pelo IPF-RJ e do CPF-MF nº 391.028.237-72; **JOSÉ MARCIANO CORGUINHA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da Carteira de Identidade, Registro Geral nº 1.322.280, emitida em 24.05.1972, pelo IPF-RJ e do CPF-MF nº 422.900.407-97 e **LOURIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, nº 0053-2, Série 007, emitida em 05.05.1967, pelo DRT-RJ;

- São essas pessoas supra mencionadas, que doravante serão denominadas, em conjunto, simplesmente **INTERESSADOS**, que serão inclusos na aquisição dos direitos que detém a Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, sobre a área total do imóvel;

Celebram o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, se compromete a incluir os direitos que detém sobre a área total do imóvel objeto da presente ação em **licitação pública**, num único item, na primeira oportunidade administrativa, a partir da homologação do presente acordo.

A rogo
Filipe Pinheiro Dias

José Marciano Corguinha

Idair da Silva

Ronaldo G. Calvo
Advogado - OAB-RJ 41.073

8585

CLÁUSULA SEGUNDA: A Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, seguindo termos do Edital de Licitação, também se compromete a conceder direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, da área total do imóvel, em conjunto, aos **INTERESSADOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os **INTERESSADOS**, reconhecerão que para fazerem jus ao direito de preferência as área total do imóvel, terão que cumprir as disposições contidas no Edital de Licitação e que, se for o caso, deverão adquiri-la em sua totalidade.

CLÁUSULA QUARTA: Os **INTERESSADOS** têm ciência que os documentos a serem outorgados pela Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, serão da área total do imóvel e, se forem vencedores do processo licitatório, em nome dos três **INTERESSADOS**, sem identificar a área ocupada por cada um.

CLÁUSULA QUINTA: Única e exclusivamente cabe aos **INTERESSADOS**, o comprometimento de empreender esforços para aquisição do imóvel objeto da presente ação.

CLÁUSULA SEXTA: O Autor da presente ação, ***Synésio de Aquino Pinheiro***, **renuncia** a qualquer direito que possa ter sobre o imóvel objeto da presente ação, desde que a ré, ***Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA***, cumpra com o que pactuado no presente acordo, ressalvando a mesma condição em relação aos senhores membros que constituem os principais **INTERESSADOS**, comprometendo-se assinar os documentos necessários para transferência de propriedade a quem, dos três **INTERESSADOS**, for **vencedor** da Licitação Pública.

Ronaldo G. Calvo
Advogado - OAB/RJ 41.07-

Synésio de Aquino Pinheiro

José Marcio Nogueira

Edcir da Silva

Filipe Pinheiro

8686

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Acordo, ***requerendo*** homologação dos termos pactuado.

Nestes Termos,

Pedem e esperam Deferimento.

Sumidouro, RJ, 18 de julho de 2002.

Synésio de Aquino Pinheiro
Autor

Ronaldo Grandini Calvo
OAB-RJ nº 41.073
Advogado

Ilse Sampaio Lemos
OAB-RJ nº 55.705
Advogada

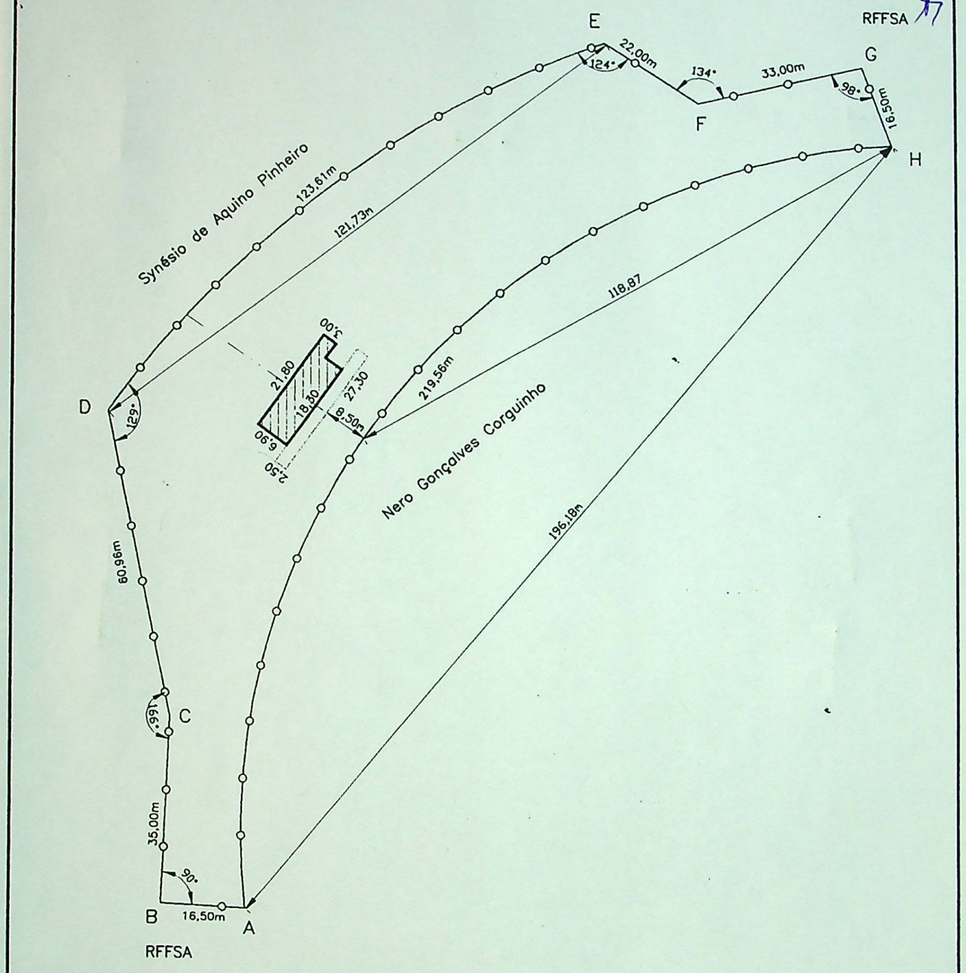
Idair da Silva
Interessado

José Marciano Corguinha
Interessado

Louzival Fernandes da Silva
Interessado

~~8787~~ 87

RFFSA 87



CONVENÇÕES

- cerca de trilho
- cerca de arame/tela
- parede
- muro
- divisa terreno aberta
- árvores
- taludes
- postes

Escritório Regional de Campos – ERCAM

TÍTULO: Levantamento Planimétrico	MUNICÍPIO: Sumidouro	UF: RJ	
RUA: Pátio da Estação de Barão de Aquino		Nº:	
BAIRRO: Barão de Aquino			
ÁREA: Terreno de 6.732,25m²	Construção de 136,77m²		
DESENHO: DIV.PAT.C.P.148/00			
Nº MEMORIAL: 148/00	NPB:		
ENGENHEIRO:			
CREA:	ESCALA: 1:100	DATA: ACO/2000	

Barão de Aquino

~~88~~ 87



Proc. 80/14104 - CAH

RFFSA — em liquidação

89 89

LAUDO DE AVALIAÇÃO BA 01 – 02 / ERCAM / 2002

1- **FINALIDADE**: Alienação de imóvel de Propriedade da RFFSA localizado no âmbito do Escritório Regional de Campos – ERCAM.

2- **GRAU DE RIGOR**: Conforme NBR- 5676 realizamos avaliação de nível Precisão Normal, adotando-se para terrenos o Método Direto Comparativo através do qual é obtido um valor por comparação de dados de Mercado relativos a outros de características similares e para benfeitorias o Método Comparativo de Custo de Reprodução, aquele que apropria o valor através de reprodução de custos de seus componentes.

3- **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

CEP 28637-

3.1- OBJETO

☒ Benfeitoria – Estação de Barão de Aquino com 137,00 m² em terreno com 6.806,32 m²

3.2 – UTILIZAÇÃO

☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Não Determinado

3.3 – ENDEREÇO: Estação de Barão de Aquino, s/nº - Zona Rural / Sumidouro - RJ

3.4 – DOCUMENTAÇÃO 3618 m²

RGI Geral da "EFL" e escritura no Cart. 1º Of de Sumidouro – RJ, anexa ao Proc.

NBP : Terreno: 3002270 – 000 Edificação : 3203027 – 0000

3.5 – SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO

Vários ocupantes, a saber: Idair da Silva, José Marciano Corguinha, Lourival Fernandes da Silva e Synésio de Aquino Pinheiro

☐ Permissão de Uso ☒ **Irregular** ☐ "SARP" nº N.º Permissão de Uso (TPU):

4- **TERRENO**

4.1- ÁREA: 6.806,32 m², conforme desenho LP 454

4.2 – FORMA: ☐ Regular ☒ Irregular

4.3 – PLANTA / DESENHO: LP 454, Anexo ao Processo.

4.4 – TOPOGRAFIA:

☒ Plano ☒ Aclive ☒ Declive ☒ Suave ☐ Acentuado

4.5 – SITUAÇÃO :

☐ Esquina ☐ Meio ☐ Isolada ☒ Acesso Franco

4.6 – SERVIÇOS PÚBLICOS

☐ Água ☒ Energia Elétrica (Luz) ☐ Telefone ☐ Esgoto
☐ Iluminação Pública ☐ Escola ☐ Transporte Coletivo ☐ Hospital / P. Socorro
Pavimentação: ☐ Asfalto ☐ Paralelepípedo ☒ **Terra**

4.7 – REGIÃO :

☐ Urbana ☐ Suburbana ☐ Distrital ☒ **Rural**

4.8 – TRÁFEGO

☐ Intenso ☐ Moderado ☒ **Raro**

5- EDIFICAÇÃO

5.1 – ESTADO FÍSICO

☐ Ótimo ☐ Bom ☐ Regular ☒ Ruim ☐ Péssimo ☐ Ruínas

5.2 – IDADE APARENTE = 45 anos

5.3 – TIPO DE CONSTRUÇÃO

☐ Alvenaria ☒ Madeira ☐ Misto (Mad. e Alvenaria)

5.4 – AREA: 136,77 m²

5.5 – ACABAMENTO

☐ Alto ☐ Normal ☒ Baixo

5.6 – COBERTURA

☐ Laje ☐ Forro ☒ Telhado

5.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

☐ Exposta ☐ Embutida
☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim

5.8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

☐ Pública ☐ Poço ☐ Outros
☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim

5.9 – REDE DE ESGOTOS:

☐ Pública ☐ Fossa Séptica ☒ Outros

5.10 – PAVIMENTAÇÃO:

☐ Tacos ☒ Cimentado ☐ Outros

5.11 – ESQUADRIAS

☒ Madeira ☐ Ferro ☐ Alumínio ☐ Outros

6 – AVALIAÇÃO

6.1 – TERRENO

Pesquisa de Mercado

- **Fonte**: Sr. Cyro do Nascimento, Ex-ferroviário Fone: 0 xx 22 2 9908 4468
- Local: Lote de terreno em Barão de Aquino
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 5.000,00 Valor / m² (R$): 0,50

- **Fonte**: Jorge Vieira, Comerciante Fone: 0 xx 22 2 555 4421
- Local: Lote de terreno em Barão de Aquino
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 5.000,00 Valor / m² (R$): 0,50

- **Fonte**: Sr. Gérson T do Carmo, Pedagogo Fone: 0 xx 22 2 555 4166
- Local: Lote de terreno em Barão de Aquino
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 5.000,00 Valor / m² (R$): 0,50

- **Fonte**: Sr. João Batista Melengati, Taxista / Motorista Prof. Fone: 0 xx 22 2 551 1406
- Local: Lote de terreno em Barão de Aquino
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 5.000,00 Valor / m² (R$): 0,50

- **Fonte**: Sr. Vicente L Schumaker, Comerciante Fone: 0 xx 22 2 551 1062
- Local: Lote de terreno em Barão de Aquino
- Área: 10.000,00 m² Valor (R$): 5.000,00 Valor / m² (R$): 0,50

HOMOGENEIZAÇÃO

ITEM	VALOR/m²	F. FONTE	F. TRANSP	F. FORMA	V.HOMOGENIZADO
1	0,50	1,00	1,00	1,00	0,50
2	0,50	1,00	1,00	1,00	0,50
3	0,50	1,00	1,00	1,00	0,50
4	0,50	1,00	1,00	1,00	0,50
5	0,50	1,00	1,00	1,00	0,50

Valor médio / m² (R$): 0,50

CONSIDERAÇÕES:

O imóvel avaliando situa-se na Zona Rural de Sumidouro. O terreno tem forma irregular, mas com boa conformação. Aparentemente o interesse pelo imóvel restringe-seaos ocupantes do imóvel.

Valor do Terreno : 6.806,32 m² x R$ 0,50 / m² = R$ 3.403,16

92 92

6.2 – Valor da(s) Benfeitoria(s)

Valor (R $ / m²) da construção (TAB. SINDUSCOM, Julho. / 02) = R $ 595,00 / m²

Depreciação Física devido ao Estado Geral do Imóvel :

☐ a ☐ b ☐ c ☐ d ☐ e ☐ f ☒ g ☐ h

Depreciação Física (Critério de Ross - Heidecke) devido à Idade em % de Duração :
K= 94,60 %
D = (100 – K) / 100 = 0,064

Valor da Edificação: 136,77 m² x R $ 595,00 / m² x 0,064 = R $ 5.208,20

6.3 – Valor do Imóvel (R $)

Valor do Terreno	=	R $ 3.403,16
Valor da Edificação	=	R $ 5.208,20
Valor da Plataforma	=	R $ 800,00
Valor Total	=	R $ 9.411,36

De posse dos dados obtidos, avaliemos o imóvel em R$ 9.450,00

7- DATA:

12 / 08 / 2002

8- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Maria Auxiliadora Dutra de Abreu	Jorge Feijó Filho	Antônio José Leite Gondim
CREA N.º 43.890-D	CREA N.º 52.884-D	CREA N.º 38.006-D

RFFSA — em liquidação

93 93

Carta nº 509/PATRIMONIO/2002.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2002.

Ilm(ª)(º)
Lourival F. Silva E OUTROS
Rua João Amâncio, 260 sl 02 - Centro
Sumidouro - RJ
28637-000

Assunto: Notificação - Preferência de Compra/Concorrência Nº 002/ERCAM/2002.

Prezado (a) Senhor (a),

A Rede Ferroviária Federal S/A – em liquidação, através de seu Escritório Regional Campos – Área de Patrimônio, informa que está sendo colocado para alienação no dia 18/10/2002, o imóvel à Barão de Aquino - Zona Rural - Sumidouro - RJ, item 90, ocupado por V.Sª pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Esclarecemos que, pelo Edital de Concorrência 002/ERCAM/2002, V.Sª terá preferência de compra do citado imóvel caso esteja com sua situação regular perante a RFFSA, num prazo máximo de 02 (dois) dias antes da realização da Concorrência.

Segue, anexo, resumo do Edital de Concorrência, com os pontos mais importantes que permitirão o exercício do direito de preferência.

Considerando que V.Sª não se encontra em situação regular junto à RFFSA, pois ocupa o imóvel sem a celebração do contrato correspondente, a RFFSA, por liberalidade, poderá permitir o exercício do direito de preferência, desde que atendido o que está a seguir exposto. Para a regularização da ocupação V.Sª deverá se comprometer a pagar à RFFSA o valor correspondente a 12 (doze) meses de permissionamento, o qual corresponde a R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **Este valor poderá ser acrescido ao valor da alienação do imóvel, mediante o preenchimento do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, anexo.

Desta forma, após devidas regularizações, V.Sª poderá exercer o DIREITO DE PREFERÊNCIA de compra, mediante o preenchimento do documento em anexo, e reconhecimento de firma. Este documento deverá retornar à RFFSA juntamente cópia do documento de Identidade, CIC/CGC e Comprovante de Residência.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, favor dirigir-se à RFFSA no endereço abaixo.

Atenciosamente,

Antônia [illegible] Pereira

Rede Ferroviária Federal S.A.
Escritório Regional Campos
Patrimônio

RFFSA - ERCAM - Patrimônio
Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05 - Parque Leopoldina
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28051-250
Tel: (22) 2733-1105 - Fax: (22) 2723-8544

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº 80-014.101/CAR | MEMORANDO Nº

CARTA Nº | OUTRO(S)

FOLHA Nº 94

RUBRICA

ENG.º GONDIM

Para ciência da decisão judicial e arquivo do presente no processo que cuida da alienação do imóvel em pauta.

Considerando que o bem já foi objeto de levantamento e avaliação e considerando a cláusula primeira do acordo homologado, solicitamos inclusão do presente na próxima Concorrência em elaboração. Observar que a aquisição será em comprosse. Em 26/07/2002

Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu
Mat. 23701.408-4
RFFSA

FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
26 JUL 2002
RECEBIDO

125011058-4

ABR/2000

TFTSA — Em liquidação

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2002.

98
95

Assunto: PREFERÊNCIA DE COMPRA - CONCORRÊNCIA 002/ERCAM/2002 - ITEM 30

Prezados Senhores,

Venho exercer meu direito de preferência de compra sobre o imóvel constante do item 30 do Edital de Concorrência 002/ERCAM/2002, referente a AO IMÓVEL SEDE DE ARATIMO, conforme informações a seguir:

Nome: JOSÉ MARCIANO CORREIA

Identidade: 13.12280

Órgão Expedidor: IFP

CPF: 422.900.407-97

Data de Nascimento: 12/07/1952

Telefone de contato: (22) 2531-1559

FORMA DE PAGAMENTO ( ) à vista

(X) à prazo em (36) parcelas

José Marciano Correia
Assinatura

Obs: (*) Deverá ser reconhecida a firma

Cartório Pimenta Filho – CGC 30.591.163/0001-30
Reconheço Verdadeira a firma de "José Marciano Correia", por autenticidade
Custas R$ 2,80 p/firma Sumidouro EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
VALESCA P. PIMENTA
SUBSTITUTA - 1º Ofício
Lei 8.935 de 18/11/94

Nº 100 4369

18 OUT. 2002

1250110064-8

RFFSA — em liquidação

97 96
8

SÍNTESE DE ALIENAÇÃO 90

BP : _____

BP – SARP : 3203027-00

BP INTEGRAÇÃO : _____

NOTIFICAÇÃO : 002ERCAM/02 - 90

CONTRATANTE : 21398 **CONTRATO :** 6215

CONT LOC : —

VALOR DA AQUISIÇÃO : R$ 9500,10

DÉBITOS : R$ 780,10

PRAZO DE PAGAMENTO : 36

JUROS : 03%

SINAL : R$ 950,00 **CAUÇÃO :** —

COMPLEMENTO : —

DATA DE NEGOCIAÇÃO : 18 / 10 / 2002

DATA VIGÊNCIA / AMORTIZAÇÃO / CARÊNCIA : _____

DATA DE ENCERRAMENTO : _____

ÚLTIMA PRESTAÇÃO : - MÊS : _____

ANO : _____

DATA DO VENCIMENTO : _____

RFFSA — em liquidação

Carta nº 0622 /PATRIMÔNIO/2002.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2002.

Ilm(º)(ª)
José Marciano Corguinha, Lourival Fernandes da Silva e Idair da Silva
Att Drª Micheline Vieira Pacheco
Rua João Amâncio, nº 260 Sala 02 - Centro
CEP 28.637 - 000 Sumidouro - RJ

98
97

ASSUNTO: Aquisição de Imóvel/ Item 90

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista não ter ocorrido proposta para aquisição do imóvel permissionado/ocupado a V.Sª na Concorrência 002/ERCAM/2002, item 90, Antiga Estação de Barão de Aquino e respectivo terreno, sito na Rua Zona Rural de Sumidouro RJ, e tendo manifestado interesse na aquisição do próprio, pelo valor mínimo de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em 36 meses, estamos remetendo o boleto bancário para pagamento do sinal no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) relativos a 10 % ao valor do imóvel.

SOLICITAMOS NOS REMETER CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DESTE BOLETO

Solicitamos ainda preenchimento da Proposta de Seguro de Vida - Crédito, remetida em anexo, possibilitando o direito ao Seguro.

Somente terão direito ao Seguro os Contratantes cujas Propostas Seguro de Vida - Crédito forem encaminhados à RFFSA devidamente preenchidos e aprovados pela Seguradora, sendo assim as mesmas deverão ser remetidas à Divisão de Patrimônio – ERCAM – RFFSA à Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes – CEP. 28051-250, imediatamente após o seu recebimento.

Deverão ser preenchidos: - Estipulante: - RFFSA
- Dados Segurado Titular
- Declaração de Saúde
- Especificações da Declaração de Saúde: - De acordo com as respostas da Declaração de Saúde.
- Datar e Assinar

Não preencher informações do Co Participantes e beneficiários.

Atenciosamente,

Rede Ferroviária Federal S.A.
Escritório Regional Campos

RFFSA - ERCAM - Patrimônio
Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05 - Parque Leopoldina
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28051-250

125011064-9

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00198.73538 40854.430861 00333.001188 9 000

Local de Pagamento

QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento

Cedente

REDE FERROVIARIA FEDERAL S A

Agência / Código Cedente: 3086-4/ 333001-X

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
01.11.2002	80.6215.000.000			

Nosso Número: 87.353.408.544-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18-019			X

Instruções:

Prestação 950,00 referente 11/2002
Não receber apos vencimento. sinal do contrato

(=) Valor do Documento: 950,00

(-) Desconto

(-) Outras deduções (abatimento)

(+) Mora / Multa (Juros)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: Jose corguinha, Lourival F. Silva, Idair da Silva
R. Joao Amancio, 260-SL. 02 - Centro
Sumidouro - RJ 28637-000

Sacador / Avalista: CPF: 422900407/97

Código de Baixa:

Autenticação mecânica

Controle do Cedente

10/80/9 CF

Mod. 0.16.821-1 - VIA Dez/96

RJ 000604 00050 003446 005413

MINUTA da

PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS, que entre si fazem, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. EM LIQUIDAÇÃO - ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPOS / ERCAM, e de outro, os Srs. JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, LOURIVAL FERNANDES DA SILVA e IDAIR DA SILVA na declarada forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de Promessa de Cessão de Direitos, lido e firmado testemunhas que ao final o subscrevem, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO (ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPOS - ERCAM), entidade integrante do Sistema de Administração Indireta do Poder Executivo Federal (art. 5º, inciso III, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 900, de 29 de setembro, entidade integrante do Sistema de Administração Indireta do Poder Executivo Federal (art. 5º, inciso o de 1969) e delegada da União Federal, para execução de serviço público da competência constitucional originária e privativa desta (art. 21, inciso XII, letra D, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o Decreto nº 42.385, de 30 de setembro de 1957), inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0003-62, com sede à Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares, nº 05, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada nos termos da procuração , lavrada aos 24.06.2002. à fl. 55 do livro nº 5.257, ato 54, do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, pelo seu Chefe do Escritório Regional Campos, RUI FIUZA MANHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 18.880-D-RG.68.243-CREA/RJ-5ª região, emitida em 25.02.72, inscrito no CPF sob o nº 248.570.927-00 e por MARIA AUXILIADORA DUTRA DE ABREU, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 43.890-D, reg. nº 29.501/77, expedida pelo CREA/RJ - 5ª região, em 10.02.81 e inscrito no CPF sob o nº 408.059.727-49, ambos residentes em Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro; neste ato designada PROMITENTE CEDENTE e de outro lado, como PROMITENTES CESSIONÁRIOS e, assim, doravante aqui referido os Srs. JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, CPF nº 422.900.407-97, IDAIR DA SILVA, CPF nº 391.028.237-72 e LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, CTPS nº 0053-2 Série 007 identificados como os próprios, conforme documentos apresentados, têm justo e acordado cessão de um imóvel, situado na Localidade de Barão de Aquino, na Zona Rural de Sumidouro – RJ, (item 90 da Concorrência 002 / ERCAM / 2002), constituído do Prédio da antiga Estação de Barão de Aquino com 137 m² e respectivo terreno com aproximadamente 6.806 m² , sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço da presente cessão é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma e condição:

a) Sinal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) que neste ato e ocasião a PROMITENTE CEDENTE, por sua vez, dá plena, total, e irrevogável quitação;

b) As parcelas subsequentes à primeira, em número de 36 (trinta e seis parcelas) serão acrescidas de juros de 03 % (três por cento) ao ano - Tabela Price e devidamente atualizadas, anualmente, pelo IPCA/IBGE.

c) O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) se obriga a efetivar os pagamentos mencionados na Cláusula anterior, através de boletas de pagamento a ser emitido pela PROMITENTE CEDENTE em agência bancária credenciada, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após, e assim sucessivamente.

cic 517.827.827-53

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em hipótese alguma a PROMITENTE CEDENTE prorrogará ou dilatará o prazo para pagamento das parcelas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo conveniência da parte do (a) PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), poderá (a) antecipar o pagamento de parcelas, ou ainda, poderá saldar o débito restante, quitando o
preço calculado pela variação do IGP-DI no período, habilitando-se com isto a receber a Minuta da competente Escritura;

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista que o PROMITENTE CESSIONÁRIO possui débitos anteriores com a PROMITENTE CEDENTE, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta e reais), referente ao pagamento das contraprestações mensais pela utilização do citado imóvel e tendo em vista concordância do PROMITENTE CESSIONÁRIO, tal valor será acrescido ao valor do imóvel para fins de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cobrança do valor citado no *caput* obedecerá ao contido nos itens "b" e "c" da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) deverá promover a transferência para seu nome, de todos os impostos, taxas, contribuições de melhorias e outros ônus fiscais federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel, assim como, correrão à sua exclusiva conta, todas as despesas decorrentes de escrituras, registros, averbações, desmembramentos, remembramentos, retificações, ratificações e demais encargos de qualquer natureza;

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de mora superior a 01 (um) mês, ou intervenção judicial para o recebimento de prestações em atraso fica, desde já, estipulada multa de 02 % (dois por cento) do valor da mesma, a cada período de 30 (trinta) dias de atraso, sem prejuízo dos juros de mora correspondente, aqui estabelecido em 1% (um por cento) do débito ao mês;

CLÁUSULA QUINTA: Sobre o débito em aberto incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízos das correções correspondentes ao padrão de resgate de pagamento previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: A PROMITENTE CEDENTE, ao receber as prestações em atraso, o fará em caráter excepcional e a título de mera tolerância, não caracterizando o fato nenhuma novação nas Cláusulas estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: Constitui motivo de rescisão, de pleno direito, da presente Promessa, independentemente de aviso, interpelação ou justificativa judicial ou extrajudicial, o caso de inadimplemento por parte do(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A), caracterizado pelo não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, das que trata o item "b" das CLAUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA, e ainda, a transferência do imóvel sem prévia e expressa anuência da PROMITENTE CEDENTE;

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo a rescisão prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, perderá o(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A), em favor da PROMITENTE CEDENTE, o bem imóvel objeto deste instrumento, a importância que houver pago até então, bem como as acessões e benfeitorias que houver feito, mesmo úteis ou necessárias, não lhe cabendo nenhum direito à indenização, reposição ou retenção das mesmas;

CLÁUSULA NONA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) imitir-se-á desde já na posse provisória do imóvel ora prometido, podendo nele construir, desde que obedecidas as restrições urbanísticas previstas nesta Cláusula e Décima, supletivas da legislação Municipal pertinente, e

conquanto que conte com a prévia e expressa anuência da PROMITENTE CEDENTE, sem que o ora estabelecido prejudique o disposto na Cláusula Sétima;

PARÁGRAFO ÚNICO: A anuência de que trata a CLÁUSULA NONA deverá ser requerida pelo(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) à PROMITENTE CEDENTE, por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) é ciente de que não poderá construir no imóvel ora prometido, nenhuma benfeitoria em divergência com as normas estabelecidas pelo Código de Obras municipal, haja vista que está obrigado a fazer suas construções de acordo com a legislação Municipal vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer alteração no endereço do(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) deverá ser imediatamente comunicada a PROMITENTE CEDENTE, sob pena de arcar com as conseqüências decorrentes da omissão, assim como deverá o(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) comunicar à PROMITENTE CEDENTE qualquer cessão do presente a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que por este instrumento a PROMITENTE CEDENTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os PROMITENTES CESSIONÁRIOS Srs JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, LOURIVAL FERNANDES DA SILVA e IDAIR DA SILVA, supra qualificados, com poderes para representarem a Cedente, tão somente com relação ao imóvel ora prometido: perante Cartório de Notas, RGI, Prefeitura Municipal , CREA, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos (água, luz, telefone, gás), Corpo de Bombeiros, INSS, enfim, em todos os órgãos públicos onde necessário for, tudo requerendo, promovendo e assinando, podendo juntar e retirar documentos, praticar todos os atos para efetivação da escritura, exceto aditar e re-ratificar a presente promessa, cedendo e transferindo toda posse, domínio, direito e ação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, com prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, ... de.... ....de 2002

P/ PROMITENTE CEDENTE:

RUI FIUZA MANHÃES

MARIA AUXILIADORA DUTRA DE ABREU

PROMITENTES CESSIONÁRIOS:

JOSÉ MARCIANO CORGUINHA

LOURIVAL FERNANDES DA SILVA

IDAIR DA SILVA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

JORGE FEIJÓ FILHO CPF: 664.720.597 - 72

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº
80-014104/CAN	
CARTA Nº	OUTRO(S)

FOLHA Nº 103|02

RUBRICA

Engª AUXILIADORA

Favor conhecer e criticar a Minuta (fls 100 a 102) anexa bem como a atual fase deste processo e/ou outras providências.

em 22/11/02

Antonio José Leite Gondim
Mat. 2570 6.060-0
RFFSA

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - ERCAM
22 NOV 2002

Adv. Ilse

Ainda não foi pago o sinal, o qual somente ocorrerá em 30/11/2002, conforme doc. a fls. 103.

Somente nesta data tomei ciência dos doc. a fls 95,ss, incluindo, dentre eles, um adit. de execução de direito de preferência assinado por tão somente dois dos interessados, fato que já havíamos alertado por telefone que não poderia ocorrer.

Os dados constantes do caderno do contratante, são os contidos a fls. 109.

Solicitamos parecer de J.Jº.

Em 25/11/2002

Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu
Mat. 23701.402-4
RFFSA

125011058-4

ABR/2000

Engª Auxiliadora

Encaminhamos em anexo, após diligência realizada em Bemidouro, a documentação referente ao exercício de direito de preferência assinado pelos 3 (três) interessados, além da Promessa de Cessão de Direitos em 3 vias, devidamente assinadas para ciência e providências.

Devolvemos também através desta 2 (duas) propostas de Seguro de Vida - Crédito, sendo que só uma encontra-se assinada - José Marciano Porquinho em 18.03.03

Atenciosamente,

Adv. Campelo
OAB-RJ 55.705

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - ERCAM
18 MAR 2003

SR ERCAM

Favor assinar a Promessa.

Em 19/03/2003

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - ERCAM
19 MAR 2003

Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu
Mat. 23/703.708-4
RFFSA

Engª Nova Auxiliadora

Recebo a Promessa devidamente assinada 19/03/03

Assinatura:

Rui Tinoco Manhães
Mat. 23/703.278-9
RFFS/A

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - ERCAM
20 MAR 2003

RFFSA — em liquidação

103

RFFSA - ERCAM HISTÓRICO DO CONTRATO A-BR-6215-I 25/11/2002

Contratante: JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR
Bem Patrimonial: R PATIO DA ESTACAO DE B.DE AQUINO Z.RURAL, VARIOS OCUPANTES...
RJ, 28.637-000, SUMIDOURO

Prestação	Sit	Vencimento	Valor	Dívida
A-000 11/2002	B	30/11/2002	950,00	950,00
T O T A L			950,00	950,00

Saldo devedor de 9.330,00

AS INFORMAÇÕES ACIMA REFEREM-SE À POSIÇÃO ATÉ ÀS 08:41h

125011064-9

IRPRJ003 — ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA PATRIMONI — 25/11/02
IRFRM022 — CONTRATANTE — 08:47:42

Dados Obrigatórios | Dados Condicionais | Resultado da Consulta

CONTRATANTE

NÚMERO: 21398 — TIPO: F — NOME: JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR

ENDEREÇO DE COBRANÇA

UF: RJ — CEP: 28.637-000 — MUNICIPIO: SUMIDOURO

LOGRADOURO: R JOAO AMANCIO, N.260 SL.2 ATT.DRA.MICHELINE

COMPLEMENT: CENTRO — TELEFONE: 00(222)531-1559 — RAMAL: — FAX: 00(229)963-1852

ENDEREÇO ADICIONAL

UF: RJ — CEP: — MUNICÍPIO:

LOGRADOURO:

COMPLEMENT: FONS J.A.PINHEIR,DR.SIN"S SON — TELEFONE: 00(222)531-1210 — RAMAL: — FAX: 00(222)531-1166

Consultar | Incluir | Alterar | Excluir | Desistir | Menu | Fim

RFFSA — em liquidação

1250110664-9

RFFSA — em liquidação

105

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2002.

Assunto: PREFERÊNCIA DE COMPRA - CONCORRÊNCIA 002/ERCAM/2002 - ITEM 90

Prezados Senhores,

Venho exercer meu direito de preferência de compra sobre o imóvel constante do item 90 do Edital de Concorrência 002/ERCAM/2002, referente a ESTAÇÃO DE BARÃO DE AQUINO, conforme informações a seguir.

Nomes: JOSÉ MARCIANO CORGUINHA	LOURIVAL FERNANDES DA SILVA	IDAIR DA SILVA
Identidades: 1.322.280	CTPS 0053-2 Série 007	10.950.205
Órgão Expedidor: IPF	MT	IFP-RJ
CPFs 422.900.407-97	517.827.827-53	391.028.237-72
Data de Nascimento: 12/07/1952		

Telefone de contato: (22) 2531-1559

FORMA DE PAGAMENTO ( ) à vista

(X) à prazo em (36) parcelas

José Marciano Corguinha — Idair da Silva

Assinaturas

D. ROGO Ricardo de Oliveira Fraga
C.P.F. 941.661.377-00

~~Obs: (*) Deverá ser reconhecida a firma~~

1 não

Drª Michelini

Os 3 devem apenas assinar e imediatamente devolver este doc

125011064-9

106

PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS, que entre si fazem, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. EM LIQUIDAÇÃO - ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPOS / ERCAM, e de outro, os Srs. JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, LOURIVAL FERNANDES DA SILVA e IDAIR DA SILVA na declarada forma abaixo:

PROCESSO Nº 80 – 14.104 / CAM

Pelo presente instrumento particular de Promessa de Cessão de Direitos, lido e firmado testemunhas que ao final o subscrevem, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO (ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPOS - ERCAM), entidade integrante do Sistema de Administração Indireta do Poder Executivo Federal (art. 5º, inciso III, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 900, de 29 de setembro, entidade integrante do Sistema de Administração Indireta do Poder Executivo Federal (art. 5º, inciso o de 1969) e delegada da União Federal, para execução de serviço público da competência constitucional originária e privativa desta (art. 21, inciso XII, letra D, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o Decreto nº 42.385, de 30 de setembro de 1957), inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0003-62, com sede à Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares, nº 05, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada nos termos da procuração , lavrada aos 24.06.2002, à fl. 55 do livro nº 5.257, ato 54, do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, pelo seu Chefe do Escritório Regional Campos, RUI FIUZA MANHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 18.880-D-RG.68.243-CREA/RJ-5ª região, emitida em 25.02.72, inscrito no CPF sob o nº 248.570.927-00 e por MARIA AUXILIADORA DUTRA DE ABREU, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 43.890-D, reg. nº 29.501/77, expedida pelo CREA/RJ - 5ª região, em 10.02.81 e inscrito no CPF sob o nº 408.059.727-49, ambos residentes em Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro; neste ato designada PROMITENTE CEDENTE e de outro lado, como PROMITENTES CESSIONÁRIOS e, assim, doravante aqui referido os Srs. JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, CPF nº 422.900.407-97, IDAIR DA SILVA, CPF nº 391.028.237-72 e LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, CPF nº 517.827.827-53 identificados como os próprios, conforme documentos apresentados, têm justo e acordado cessão de um imóvel, situado na Localidade de Barão de Aquino, na Zona Rural de Sumidouro – RJ, (item 90 da Concorrência 002 / ERCAM / 2002), constituído do Prédio da antiga Estação de Barão de Aquino com 137 m² e respectivo terreno com aproximadamente 6.806 m^2 , sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço da presente cessão é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma e condição:

a) Sinal de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) que neste ato e ocasião a PROMITENTE CEDENTE, por sua vez, dá plena, total, e irrevogável quitação;

b) As parcelas subsequentes à primeira, em número de 36 (trinta e seis parcelas) serão acrescidas de juros de 03 % (três por cento) ao ano - Tabela Price e devidamente atualizadas, anualmente, pelo IPCA/IBGE.

c) O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) se obriga a efetivar os pagamentos mencionados na Cláusula anterior, através de boletas de pagamento a ser emitido pela PROMITENTE CEDENTE em agência bancária credenciada, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após, e assim sucessivamente.



107

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em hipótese alguma a PROMITENTE CEDENTE prorrogará ou dilatará o prazo para pagamento das parcelas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo conveniência da parte do (a) PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), poderá (a) antecipar o pagamento de parcelas, ou ainda, poderá saldar o débito restante, quitando o
preço calculado pela variação do IGP-DI no período, habilitando-se com isto a receber a Minuta da competente Escritura;

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista que o PROMITENTE CESSIONÁRIO possui débitos anteriores com a PROMITENTE CEDENTE, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta e reais), referente ao pagamento das contraprestações mensais pela utilização do citado imóvel e tendo em vista concordância do PROMITENTE CESSIONÁRIO, tal valor será acrescido ao valor do imóvel para fins de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cobrança do valor citado no *caput* obedecerá ao contido nos itens "b" e "c" da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) deverá promover a transferência para seu nome, de todos os impostos, taxas, contribuições de melhorias e outros ônus fiscais federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel, assim como, correrão à sua exclusiva conta, todas as despesas decorrentes de escrituras, registros, averbações, desmembramentos, remembramentos, retificações, ratificações e demais encargos de qualquer natureza;

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de mora superior a 01 (um) mês, ou intervenção judicial para o recebimento de prestações em atraso fica, desde já, estipulada multa de 02 % (dois por cento) do valor da mesma, a cada período de 30 (trinta) dias de atraso, sem prejuízo dos juros de mora correspondente, aqui estabelecido em 1% (um por cento) do débito ao mês;

CLÁUSULA QUINTA: Sobre o débito em aberto incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízos das correções correspondentes ao padrão de resgate de pagamento previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: A PROMITENTE CEDENTE, ao receber as prestações em atraso, o fará em caráter excepcional e a título de mera tolerância, não caracterizando o fato nenhuma novação nas Cláusulas estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: Constitui motivo de rescisão, de pleno direito, da presente Promessa, independentemente de aviso, interpelação ou justificativa judicial ou extrajudicial, o caso de inadimplemento por parte do(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A), caracterizado pelo não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, das que trata o item "b" das CLAUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA, e ainda, a transferência do imóvel sem prévia e expressa anuência da PROMITENTE CEDENTE;

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo a rescisão prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, perderá o(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A), em favor da PROMITENTE CEDENTE, o bem imóvel objeto deste instrumento, a importância que houver pago até então, bem como as acessões e benfeitorias que houver feito, mesmo úteis ou necessárias, não lhe cabendo nenhum direito à indenização, reposição ou retenção das mesmas;

CLÁUSULA NONA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) imitir-se-á desde já na posse provisória do imóvel ora prometido, podendo nele construir, desde que obedecidas as restrições urbanísticas previstas nesta Cláusula e Décima, supletivas da legislação Municipal pertinente, e

108

conquanto que conte com a prévia e expressa anuência da PROMITENTE CEDENTE, sem que o ora estabelecido prejudique o disposto na Cláusula Sétima;

PARÁGRAFO ÚNICO: A anuência de que trata a CLÁUSULA NONA deverá ser requerida pelo(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) à PROMITENTE CEDENTE, por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) é ciente de que não poderá construir no imóvel ora prometido, nenhuma benfeitoria em divergência com as normas estabelecidas pelo Código de Obras municipal, haja vista que está obrigado a fazer suas construções de acordo com a legislação Municipal vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer alteração no endereço do(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) deverá ser imediatamente comunicada a PROMITENTE CEDENTE, sob pena de arcar com as conseqüências decorrentes da omissão, assim como deverá o(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) comunicar à PROMITENTE CEDENTE qualquer cessão do presente a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que por este instrumento a PROMITENTE CEDENTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os PROMITENTES CESSIONÁRIOS Srs JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, LOURIVAL FERNANDES DA SILVA e IDAIR DA SILVA, supra qualificados, com poderes para representarem a Cedente, tão somente com relação ao imóvel ora prometido: perante Cartório de Notas, RGI, Prefeitura Municipal , CREA, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos (água, luz, telefone, gás), Corpo de Bombeiros, INSS, enfim, em todos os órgãos públicos onde necessário for, tudo requerendo, promovendo e assinando, podendo juntar e retirar documentos, praticar todos os atos para efetivação da escritura, exceto aditar e re-ratificar a presente promessa, cedendo e transferindo toda posse, domínio, direito e ação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, com prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2003

P/ PROMITENTE CEDENTE:

RUI FIUZA MANHÃES

MARIA AUXILIADORA DUTRA DE ABREU

PROMITENTES CESSIONÁRIOS:

JOSÉ MARCIANO CORGUINHA

LOURIVAL FERNANDES DA SILVA

IDAIR DA SILVA

TESTEMUNHAS:

A. ROBO Ricardo de Abreu Lessa
C.P.F. 94166137700

CPF Nº

ANTONIO J L GONDIM CPF 427.953.547 - 72

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº 80 - 014104/CAM | MEMORANDO Nº —

CARTA Nº — | OUTRO(S) —

FOLHA Nº 109

RUBRICA

ENG.º GONDIM

Favor enviar via da Promessa aos interessados. 'OK' ✓

Após, favor retornar-nos, para buscarmos junto à AG, gestora do contrato de seguro, esclarecimentos para o caso específico do seguro em pauta, se tratando de três adquirentes e que somente um assinou a proposta.

Em 20/03/2003

Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu
Matr. 23/701.408-4
RFFSA

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - ERCAM
20 MAR 2003

Engª AUXILIADORA

conforme acima.

em 21.03.03

Antônio José Leite Gondim
Matr. 23.076.060-0
RFFS/A

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - ERCAM
21 MAR 2003

Fiz consulta à AG-Lindsman, hoje, sobre o seguro. Ficou de verificar e me dar um retorno. Em 28/03/2003

Engª Maria Auxiliadora D. de Abreu
Matr. 23/701.408-4
RFFSA

125011058-4

ABR/2000

ENG: CONDIM

Como não obtivemos resposta à consulta telefônica, entendemos por bem oficializar o questionamento. Juntamos a fls 110 o Endosso emitido nesta data.

Vamos aguardar uma posição da AG. Caso não haja resposta nos próximos 15 dias, emitir a Proposta que já possuimos, através de carta e anexando também cópia do Endosso. Em 04/04/2003.

Engª Maria Auxiliadora D de Abreu
Mat. 29701.408-4
RFFSA

REDE FERROVIÁRIA S/A - ERCAM
04 ABR 2003

ADV. ILSE

Favor observar o conteúdo a fls 111.

Quando da viagem de algum funcionário à região, favor obter dos mesmos os documentos a Proposta de Seguro devidamente preenchida e assinada. Sabe lembrar que pelo Edital, o Seguro é obrigatório, fazendo jus a ele somente os que assinam a Proposta. No caso de ocorrer sinistro sem a Proposta, os adquirentes estarão a descoberto.

Qualquer dúvida, favor contactar-nos.

Em 07/04/2003

Engª Maria Auxiliadora D de Abreu
Mat. 29701.408-4
RFFSA

REDE FERROVIÁRIA S/A - ERCAM
07 ABR 2003

RFFSA em liquidação

deeco@rfag1, 09.07 04/04/2003 , Contrato Seguro

110

To: deeco@rfag1
From: ERCAM - Patrimonio <divpatca@rfag1>
Subject: Contrato Seguro
Cc:
Bcc:

ARQ. LINDOMAR

CONFORME JÁ PASSADO POR TELEFONE A V. Sª, SOLICITMAOS INSTRUÇÕES QUANTO À PROPOSTA DE SEGURO DA ALIENAÇÃO OBJETO DO CONTRATO SARP 6215.

O IMÓVEL FOI ALIENADO A TRÊS PESSOAS, EM COMPOSSE. o DIREITO DE PREFERÊNCIA E pROMESSA FORAM ASSINADOS PELOS TRÊS.

COMO FICA NO CASO, A SSINATURA DA PROPOSTA DE SEGURO? JÁ TEMOS EM MÃOS A PROPOSTA ASSINADOA SOMENTE POR UM DOS ADQUIRENTES. EM CASO DE SINISTRO A UM DELES, COMO FICARÁ?

NECESSITAMOS DESSAS INFORMAÇÕES PARA, SE FOR O CASO OBTER DOS DEMAIS A ASSINATURA DA PROPOSTA (ACRESCENTAMOS AQUI QUE UM DELES SOMENTE APÕE DIGITAL).

ENGª MARIA AUXILIADORA

item 90

111/9

RFFSA — em liquidação

Carta nº 0622 /PATRIMÔNIO/2002.

Proc. 80-014.104/CAM

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2002.

Ilm(°)(ª)
José Marciano Corguinha, Lourival Fernandes da Silva e Idair da Silva
Att Drª Micheline Vieira Pacheco
Rua João Amâncio, nº 260 - Sala 02 - Centro
CEP 28.637 - 000 Sumidouro - RJ

Dr. Ronaldo Calvo
rocalvo@uol.com.br
Cx. Postal 97406
CEP 28633-160
Nv. Frib. - RJ

ASSUNTO: Aquisição de Imóvel/ Item 90

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista não ter ocorrido proposta para aquisição do imóvel permissionado/ocupado a V.Sª na Concorrência 002/ERCAM/2002, item 90, Antiga Estação de Barão de Aquino e respectivo terreno, sito na Rua Zona Rural de Sumidouro RJ, e tendo manifestado interesse na aquisição do próprio, pelo valor mínimo de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em 36 meses, estamos remetendo o boleto bancário para pagamento do sinal no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) relativos a 10 % ao valor do imóvel.

SOLICITAMOS NOS REMETER CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DESTE BOLETO

Solicitamos ainda preenchimento da Proposta de Seguro de Vida - Crédito, remetida em anexo, possibilitando o direito ao Seguro.

Somente terão direito ao Seguro os Contratantes cujas Propostas Seguro de Vida - Crédito forem encaminhados à RFFSA devidamente preenchidos e aprovados pela Seguradora, sendo assim as mesmas deverão ser remetidas à Divisão de Patrimônio – ERCAM – RFFSA à Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes – CEP. 28051-250, imediatamente após o seu recebimento.

Deverão ser preenchidos: - Estipulante: - RFFSA
- Dados Segurado Titular
- Declaração de Saúde
- Especificações da Declaração de Saúde: - De acordo com as respostas da Declaração de Saúde.
- Datar e Assinar

Não preencher informações do Co Participantes e beneficiários.

Atenciosamente,

Rede Ferroviária Federal S.A.
Escritório Regional Campos

RFFSA - ERCAM - Patrimônio
Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05 - Parque Leopoldina
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28051-250

RFFSA — em liquidação

112/g
item 90

RFFSA - ERCAM HISTÓRICO DO CONTRATO A-BR-6215-A 26/11/2002

Contratante: JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR
Bem Patrimonial: R PATIO DA ESTACAO DE B.DE AQUINO Z.RURAL, VARIOS OCUPANTES...
RJ, 28.637-000, SUMIDOURO

Prestação	Sit	Vencimento	Valor	Dívida
A-000 11/2002	Q	30/11/2002	950,00	0,00
T O T A L			950,00	0,00

Saldo devedor de 9.330,00

AS INFORMAÇÕES ACIMA REFEREM-SE À POSIÇÃO ATÉ ÀS 15:26h

125011064-9

RFFSA — em liquidação

113
9

Carta Nº 0622 A / PATRIMONIO / 02

Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2003

Ilmºs (ª) Srs (ª)
José M. Corguinha, Lourival F da Silva e Idair da Silva
Att Drª Michelini V Pacheco
Rua João Amâncio, nº 260 Sala 02 - Centro
CEP 28.637 – 000 Sumidouro – RJ

Assunto: Envio de Promessa Cessão de Direitos (Imóvel - Item da Conc. 002 / 2002)

Prezados Srs.,

Conforme assunto acima, segue a Promessa de Cessão de Direito referente ao imóvel da RFFSA (alienado na Concorrência 002 / ERCAM / 2002) em aquisição por Vs.Sªs.

Solicitamos rubricarem as páginas 1 e 2 , datar, assinarem e reconhecerem firmas na página 3 nas três vias.

É importante obter a assinatura de testemunha de vossa escolha na página 3, devendo fazer constar o nº do CPF da mesma, que rubricará as páginas 1 e 2 .

Após estas providências, favor devolver-nos as três vias para assinatura dos representantes da RFFSA.

Ao final retornaremos uma das vias a Vs.Sªs.

Em caso de dúvidas favor contatar-nos conforme dados abaixo.

Sem mais para o momento, firmamos,

Atenciosamente,

Engº Antônio Leite
RFFSA / ERCAM

P.S.: Caso não tenham preenchido e devolvido a "Proposta de Seguro de Vida", favor devolverem, pois, conforme Edital é obrigatório o Seguro.

RFFSA - ERCAM - Divisão de Patrimônio
Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares nº 5 - Parque Leopoldina
CEP: 28.051-250 - Campos dos Goytacazes - RJ
Tel (22) 2 733-1105 Fax : 723 - 8544

RFFSA - ERCAM HISTÓRICO DO CONTRATO A-BR-6215-A 03/01/2003

Contratante: JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR
Bem Patrimonial: R PATIO DA ESTACAO DE B.DE AQUINO Z.RURAL, VARIOS OCUPANTES...
RJ, 28.637-000, SUMIDOURO

Prestação	Sit	Vencimento	Valor	Dívida
A-000 11/2002	Q	30/11/2002	950,00	0,00
A-001 12/2002	Q	28/12/2002	276,32	0,00
A-002 01/2003	P	28/01/2003	276,33	276,33
T O T A L			1.502,65	276,33

Saldo devedor de 9.100,13

AS INFORMAÇÕES ACIMA REFEREM-SE À POSIÇÃO ATÉ ÀS 11:31h

114

X-POP3-Rcpt: divpatca@rfag1
X-Sender: deeco@rfag1
Disposition-Notification-To: <deeco@rfag1>
Date: Fri, 04 Apr 2003 15:47:07 -0300
To: divpatca@rfag1
From: deeco <deeco@rfag1>
Subject: Re: Contrato Seguro
Cc: decri@rfag1

Auxiliadora

Após esclarecer a dúvida quanto ao solicitado,informo que devem ser preenchidas três fichas de proposta , uma para cada um dos contratantes preservando a cópia da documentação de cada um na pasta do referido imóvel.

Atenciosamente,

Em 04/04/2003
d/o CABEN
Lindomar

At 09:07 04/04/2003 -0300, you wrote:

ARQ. LINDOMAR

CONFORME JÁ PASSADO POR TELEFONE A V. Sª, SOLICITMAOS INSTRUÇÕES QUANTO À PROPOSTA DE SEGURO DA ALIENAÇÃO OBJETO DO CONTRATO SARP 6215.
O IMÓVEL FOI ALIENADO A TRÊS PESSOAS, EM COMPOSSE. o DIREITO DE PREFERÊNCIA E PROMESSA FORAM ASSINADOS PELOS TRÊS.
COMO FICA NO CASO, A SSINATURA DA PROPOSTA DE SEGURO? JÁ TEMOS EM MÃOS A PROPOSTA ASSINADOA SOMENTE POR UM DOS ADQUIRENTES. EM CASO DE SINISTRO A UM DELES, COMO FICARÁ?
NECESSITAMOS DESSAS INFORMAÇÕES PARA, SE FOR O CASO OBTER DOS DEMAIS A ASSINATURA DA PROPOSTA (ACRESCENTAMOS AQUI QUE UM DELES SOMENTE APÕE DIGITAL).

ENGª MARIA AUXILIADORA

</blockquote></x-html>

RFFSA

FOLHA DE DESPACHOS

PROCESSO Nº	MEMORANDO Nº
80 - 014104/CAM	
CARTA Nº	OUTRO(S)
—	—

FOLHA Nº

RUBRICA

ENG: GONDIM

Para providências complementares.

Sugerimos que seja dada ciência aos órgãos da RFFSA que cuida da fiscalização dos contratos de seguro. Em 19/08/03

Engº Mario Administradora D. de Abreu
Mat. 20701.408-4
RFFSA

REDE FERROVIÁRIA - ERCAM
19 AGO 2003

INVENTARIANÇA DA EXTINTA R.F.F.S.A.
UNIDADE REGIONAL CAMPOS - URCAM
Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, 05
Pqe. Leopoldina - Campos dos Goytacazes-RJ.
CEP 28051-250

RFFSA - ERCAM

HISTÓRICO DO CONTRATO A-BR-6215-E

05/10/2009

Contratantes: JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR DA SILVA
Bem Patrimonial: R PATIO DA ESTACAO DE B.DE AQUINO Z.RURAL, RJ, 28.637-000, SUMIDOURO

3203027-0V

(+)

Prestação		Sit	Vencimento	Valor	Dívida
A-000	11/2002	Q	30/11/2002	950,00	0,00
A-001	12/2002	Q	28/12/2002	276,32	0,00
A-002	01/2003	Q	28/01/2003	276,33	0,00
A-003	02/2003	Q	28/02/2003	276,29	0,00
A-004	03/2003	Q	28/03/2003	276,25	0,00
A-005	04/2003	Q	28/04/2003	276,18	0,00
A-006	05/2003	Q	28/05/2003	276,09	0,00
A-007	06/2003	Q	28/06/2003	275,98	0,00
A-008	07/2003	Q	28/07/2003	275,85	0,00
A-009	08/2003	Q	28/08/2003	275,69	0,00
A-010	09/2003	Q	28/09/2003	275,54	0,00
A-011	10/2003	Q	28/10/2003	275,40	0,00
A-012	11/2003	Q	28/11/2003	275,27	0,00
A-013	12/2003	Q	28/12/2003	313,06	0,00
A-014	01/2004	Q	28/01/2004	312,91	0,00
A-015	02/2004	Q	28/02/2004	312,77	0,00
A-016	03/2004	Q	28/03/2004	312,63	0,00
A-017	04/2004	Q	28/04/2004	312,49	0,00
A-018	05/2004	Q	28/05/2004	312,34	0,00
A-019	06/2004	Q	28/06/2004	312,18	0,00
A-020	07/2004	Q	28/07/2004	312,03	0,00
A-021	08/2004	Q	28/08/2004	311,88	0,00
A-022	09/2004	Q	28/09/2004	311,73	0,00
A-023	10/2004	Q	28/10/2004	311,57	0,00
A-024	11/2004	Q	28/11/2004	311,32	0,00
A-025	12/2004	Q	28/12/2004	332,39	0,00
A-026	01/2005	Q	04/02/2005	332,25	0,00
A-027	02/2005	Q	28/02/2005	332,27	0,00
A-028	03/2005	Q	28/03/2005	331,92	0,00
A-029	04/2005	Q	28/04/2005	331,75	0,00
A-030	05/2005	Q	28/05/2005	331,58	0,00
A-031	06/2005	Q	28/06/2005	331,41	0,00
A-032	07/2005	Q	28/07/2005	331,23	0,00
A-033	08/2005	Q	28/08/2005	330,50	0,00
A-034	09/2005	Q	29/09/2005	330,89	0,00
A-035	10/2005	Q	28/10/2005	330,69	0,00
A-036	11/2005	Q	28/11/2005	330,50	0,00
T O T A L				11.985,48	0,00

Saldo devedor de 0,00

AS INFORMAÇÕES ACIMA REFEREM-SE À POSIÇÃO ATÉ ÀS 16:14h

= DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO =

Conforme este HISTÓRICO Declaro Quitada a compra do imóvel Estação de Barão de Aquino e respectivo terreno com 6.806,00 m² feita pelos Contratantes acima qualificados

Campos dos Goytacazes, 05 de Out. de 2009

Antonio José Leite Gondim
Engº. Civil - CREA/RJ 1977101337
agondim@rffsa.gov.br
(22) 27238644

Processo: 80 - 002854 / CAM **Cadastrado:** 25/09/2009
Procedência: ERCAM
Interessado: DEFENSOR PUBLICO /RJ MARCOS
Documento: OFICIO **Número:** 169/2009
Assunto: 22.00.00
Resumo: SOLICITACAO DE DOCUMENTACAO PARA REGISTRO DA ESTACAO BARAO DE AQUINO.

FICHADO
ERCAM 25/09/09
80-002854 ICAM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício DP Sumidouro n.º 169/2009

Sumidouro, 17 de setembro de 2009

Do Defensor Público titular do órgão de atuação da DPGE na Comarca de Sumidouro

Ao Ilmo Sr. Representante da RFFSA em Campos dos Goytacazes – DD Rui Fiúza Manhães

Sr. Representante,

Compareceram ao órgão de atuação da Defensoria Pública em Sumidouro os Srs. José Marciano Corguinha, Lourival Fernandes da Silva e Idair da Silva os quais me relataram que pretendem ultimar o processo de formalização da cessão de direitos relativa ao imóvel Estação Barão de Aquino, situado em Sumidouro.

Relataram, ainda, que adquiriram o direito à aquisição do bem por concorrência nos termos da Concorrência 002/Ercam/2002 e que já pagaram o que fora ajustado com a RFFSA.

Assim, na intenção de providenciar documentos restantes para apresentar a quem de direito para final formalização do negócio junto ao Registro de Imóveis de Sumidouro, solicita-se que seja expedido em favor dos assistidos carta de quitação da avença referida na concorrência supracitada, além de informações, na referida carta, do processo administrativo ou termo, com cópia se possível, que autorizou a negociação entre as partes, tudo com o fito de agilizar e facilitar a regularização do imóvel.

Encareço, ainda, que a resposta ao presente ofício seja encaminhada a esta Defensoria Pública, situada na Rua João Amâncio, 214, Centro, Sumidouro-RJ, CEP 28637-000, tel/fax.: (22) 25311950.

Colho o ensejo para externar meu pessoal apreço por V.Sª.

Atenciosamente,

MARCOS DELANO DA SILVA COSTA
Defensor Público
360.758-2

INV. DA EXT. R.F.F.S.A.
24 SET 2009
CAMPOS - RJ

Sumidouro/RJ, 29 de dezembro de 2005

De: **JOSÉ MARCIANO CORGUINHA**
Para: **ANTÔNIO GONDIM**

Prezado Senhor,

Estou lhe enviando a cópia da boleta de pagamento referente a última parcela de nº 36, para a comprovação da quitação total da Promessa de Cessão de Direitos.(documento em anexo)

Diante disso, requer o prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

José Marciano Corguinha

José Marciano Corguinha

BANCO DO BRASIL

Cobrança Integrada BB

Cedente: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A					Vencimento: 28/11/2005	Valor do documento: 330,50	
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa			(+) outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Data do documento: 03/11/2005	Nº documento: 8062150036	Tipo doc: RC	Aceite: N	Data proces.: 03/11/2005		Nosso número: 00200511038044857	
Uso do Banco	Carteira: 18-019	Moeda: R$	Quantidade	x Valor		Agência/Código Cedente: 3086-4 / 333.001-X	
Nome do sacado: JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR							
Endereço: R JOAO AMANCIO, N 260 SL.2 ATT.DRA.MICHELINE CENTRO							
Município: SUMIDOURO					UF: RJ	CEP: 28637-000	

Instruções de responsabilidade do cedente

DATA VENCIMENTO:28/11/2005 - REF.: 11/2005 - TAXAS NO VERSO
ENCARGOS POR ATRASO SERAO COBRADOS NA PROXIMA PRESTACAO
ALIENACAO DE IMOVEL - PARCELA : 36

NTAU0093 611934502 281105 330,500 TITDIN

20 - SISBB 05221 - bb.com.br

Autenticação mecânica - **Recibo do sacado**

R.F.F.S.A.
Escritório Regional Campos - ERCAM
Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 05
Pqe. Leopoldina - Campos dos Goytacazes -
Cep: 28051-250

A/C: Antônio Gondim

R.F.F.S.A.
06 JAN 2006
CAMPOS - RJ

AG. SUMIDOURO-RJ
29 DEZ 2005

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,054
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 5 5 4 5 4 7 6 6 3 BR

D.H.

José Marciano Carquinha
Rua João Amâncio, nº 260, sala 02 - Centro
Sumidouro - RJ.
Cep 28637-000

RFFSA — em liquidação

MEMORANDO

De: Rogerio
Para : Dr.ª Ilse

Data : 09/06/2003
Nº : 195/Jurídico/2003

ASSUNTO: Proposta de Seguro - Proc. Synésio de Aquino Pinheiro - Sumidouro RJ

Em viagem à Sumidouro, no dia 06/06 p.p., estive com os Srs. José Marciano Corguinha, Idair da Silva e Lourival Fernando da Silva.

Em relação aos seguros, os Srs. Idair e Lourival já estão providenciando a Declaração de Saúde (verso da Proposta Seguro de Vida), entretanto, mostraram predisposição em quitar todas as prestações, inclusive, após a posse da Declaração de Saúde virão a Campos para negociar com a RFFSA. Alegaram ter uma reserva em dinheiro para quitar a parte que lhes dizem respeito, mas, o Sr. José Marciano não está preparado para está quitação.

Reclamaram que a boleta de cobrança está sendo enviada para o endereço do Escritório da Dr.ª Micheline, que é estranha a este processo, e é Advogada dos "Corguinha" em outro processo e que pode prejudicá-los. Reclamaram ainda que tem meses que o Sr. José Marciano não tem o dinheiro para pagar a sua parte do valor no acordo e que emprestam o dinheiro para o mesmo. Pedem para que de alguma forma alterem o endereço de remessa da boleta, bem como, se for o caso desmembrar o valor de cada um.

Em anexo, cópia da boleta com quitação do mês 02/03, fornecido pelo Sr. Idair.

Rogerio Deotti Nunes

c/c: Jurídico

125011064-9

BANCO DO BRASIL | 001-9 | Instruções para Pagamento
Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, pagável em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança
Após o vencimento, somente nas agências do BANCO DO BRASIL

RECIBO DO SACADO

Cedente: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
Agência/Código Cedente: 3.086-4/ 333.001-X
Vencimento: 28/02/2003

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
03/02/2003	8062150003	RC	N	03/02/2003

Nº da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
-	18-019	R$		X

Nosso Número: 00200302038022062
(=) Valor do Documento: 276,29

Instruções: (Texto de responsabilidade do Cedente)
DATA VENCIMENTO:28/02/2003 - REF.: 2/2003 - TAXAS NO VERSO (27)
ENCARGOS POR ATRASO SERAO COBRADOS NA PROXIMA PRESTACAO
ALIENACAO DE IMOVEL - PARCELA : 3 (35)
PREMIO DE SEGURO DE VIDA: R$ 4,96
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS *** (19)

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR
R JOAO AMANCIO, N.260 SL.2 ATT.DRA.MICHELINE CENTRO
28637-000 SUMIDOURO RJ CPF 422.900.407-97

Sacador/Avalista

323
Código da Baixa

Autenticação Mecânica

Pagamento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | FICHA DE CAIXA

Cedente: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
Agência/Código Cedente: 3.086-4/ 333.001-X
Vencimento: 28/02/2003

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
03/02/2003	8062150003	RC	N	03/02/2003

Nº da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
-	18-019	R$		X

Nosso Número: 00200302038022062
(=) Valor do Documento: 276,29

Instruções: (Texto de responsabilidade do Cedente)
DATA VENCIMENTO:28/02/2003 - REF.: 2/2003 - TAXAS NO VERSO (27)
ENCARGOS POR ATRASO SERAO COBRADOS NA PROXIMA PRESTACAO
ALIENACAO DE IMOVEL - PARCELA : 3 (35)
PREMIO DE SEGURO DE VIDA: R$ 4,96
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS *** (19)

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR
R JOAO AMANCIO, N.260 SL.2 ATT.DRA.MICHELINE CENTRO
28637-000 SUMIDOURO RJ CPF 422.900.407-97

Sacador/Avalista

322
Código da Baixa

Autenticação Mecânica

B2202/2003 - BANCO DO BRASIL - 14:46:41
371213244 0345

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190.35336 40020.903283 73602.062218 9 13770000027629
NOSSO NUMERO 200.302.038.022.062
CONVENIO 0087654
REDE FERROVIARIA FEDERAL
AGENCIA/CED. CEDENTE 3086/333001
DATA DO VENCIMENTO 28/02/2003
DATA DO PAGAMENTO 27/02/2003
VALOR DO DOCUMENTO 275,29
VALOR COBRADO 276,29
NR.AUTENTICACAO B.3C6.5E4.1D0.B46.B7E

RFFSA — em liquidação

Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2003

Assunto: Instruções de Preenchimento de Formulário de Seguro

Ilmos Srs José M Corguinha, Lourival F da Silva e Idair da Silva

Solicitamos o preenchimento do Formulário de Seguro anexo. Após, favor remetê-lo p/ Divisão de Patrimônio - ERCAM - RFFSA à Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes - CEP. 28051-250.

Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (22) 2 733 1105 - Ramal: 231, 232 ou 233.

Deverão ser preenchidos: No 'rosto' do Doc., apenas:
- ESTIPULANTE = "RFFSA"
- Dados Segurado Titular;

No verso do doc.
- Declaração de Saúde
- Especificação da Dec. de Saúde
- Datar e Assinar

Atenciosamente,

Engº Antonio José Leite
Patrimônio / Escritório Regional Campos

RFFSA - ERCAM - Divisão de Patrimônio
Rua Dr. Silvio Bastos Tavares nº 05 - Parque Leopoldina
CEP 28051 -250 - Campos dos Goytacazes RJ
Tel. (024) 733 1105 Fax 723 8544

RFFSA — em liquidação

RFFSA (Em Liquidação)
Escritório Regional Campos
Jurídico

MEMORANDO

De: Jurídico
Para: Patrimônio

Nº. 298/Jurídico /2003.
Data: 19/08/03

REFERENCIA: Ação ORDINÁRIA C/ Preceito Cominatório Proc. 2.612/01-/SYNÉSIO DE AQUINO PINHEIRO

Estamos encaminhando através desta **Proposta Seguro de Vida Crédito**, pessoa física do adquirente Sr. IDAIR DA SILVA, conforme solicitação de V. Sa, acrescentando que a proposta de seguro do Sr. LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, resta inviabilizada tendo em vista que o médico que atende no SUS – Sistema Único de Saúde – negou a emissão do atestado sob a alegação de possuir idade avançada para a devida habilitação.

Lembramos que a documentação do adquirente José Marciano Corguinha referente à **Proposta Seguro de Vida Crédito** já está devidamente preenchida, assinada e anexada ao processo administrativo 80-014104/CAM., ficando portanto pendente ao do Sr. Lourival Fernandes da Silva conforme acima explicitado.

.Cordialmente;

Adv°. Ilse Sampaio
Mat. 90.006 094-9
OAB-RJ 55

REDE FERROVIA
19 AGO 2003
S/A - ERCAM

125011064-9

RFFSA — em liquidação

RFFSA (Em Liquidação)
Escritório Regional Campos
Jurídico

MEMORANDO

De: Jurídico
Para: Patrimônio

Nº. 298/Jurídico /2003.
Data: 19/08/03

REFERENCIA: Ação ORDINÁRIA C/ Preceito Cominatório Proc. 2.612/01-/SYNÉSIO DE AQUINO PINHEIRO

Estamos encaminhando através desta **Proposta Seguro de Vida Crédito**, pessoa física do adquirente Sr. IDAIR DA SILVA, conforme solicitação de V. Sa, acrescentando que a proposta de seguro do Sr. LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, resta inviabilizada tendo em vista que o médico que atende no SUS – Sistema Único de Saúde – negou a emissão do atestado sob a alegação de possuir idade avançada para a devida habilitação.

Lembramos que a documentação do adquirente José Marciano Corguinha referente à **Proposta Seguro de Vida Crédito** já está devidamente preenchida, assinada e anexada ao processo administrativo 80-014104/CAM., ficando portanto pendente ao do Sr. Lourival Fernandes da Silva conforme acima explicitado.

.Cordialmente;

Adv°. Ilse Sampaio
Mat. 90.006 094-9
OAB-RJ 85

REDE FERROVIÁRIA S/A - ERCOM
14 AGO 2003

125011064-9

IBANCO AIG
SEGUROS & PREVIDÊNCIA

PROPOSTA SEGURO DE VIDA - CRÉDITO

Pessoa Física

APÓLICE	Nº CERTIFICADO	SUCURSAL	CENTRO CUSTO	LOCAL DESCONTO	DEPTº	☐ USO DA SEGURADORA

ESTIPULANTE RFFSA — CNPJ

SUB-ESTIPULANTE — CNPJ

NOME DO SEGURADO TITULAR — DATA DE NASCIMENTO

Lidiauri idai Silvia — 21/07/1917

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	% DE PARTICIPAÇÃO
319.102.812.337	72	divorciado	☒ MASCULINO ☐ FEMININO	Lavrador	

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1 — DATA DE NASCIMENTO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	% DE PARTICIPAÇÃO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2 — DATA DE NASCIMENTO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	% DE PARTICIPAÇÃO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3 — DATA DE NASCIMENTO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	% DE PARTICIPAÇÃO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

DATA DE ADESÃO — PRAZO MÁXIMO: MESES — VALOR DO CRÉDITO (CAPITAL)

1º BENEFICIÁRIO

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO TITULAR	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		
NOME		

DEP 06-029-A

DECLARAÇÃO DE SAÚDE (RESPONSA "SIM" OU "NÃO")		SEGURADO TITULAR	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3
1	ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO? **EM CASO NEGATIVO ESPECIFIQUE O MOTIVO:**	SIM			
2	SOFRE HOJE, OU SOFREU NOS ÚLTIMOS 3 ANOS DE MOLÉSTIA QUE O OBRIGOU A CONSULTAR MÉDICOS PARA FAZER TRATAMENTO, INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, HOSPITALIZAR-SE OU AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS? TEVE DOENÇA NERVOSA, DO CORAÇÃO, DA COLUNA, HÉRNIA, FORMAS DE TUBERCULOSE OU OUTROS? **SE AFRIMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
3	JÁ FEZ EXAMES PARA DETECÇÃO DE AIDS? **EM CASO POSITIVO INFORMAR DATAS E RESULTADOS.**	NÃO			
4	TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃO OU SENTIDO, REDUÇÃO DA VISÃO, AUDIÇÃO OU DEFEITOS FÍSICOS EM MEMBROS OU ÓRGÃOS? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
5	JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA INDIVIDUAL OU EM GRUPO RECUSADA POR SOCIEDADE SEGURADORA? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
6	JÁ FOI SUBMETIDO A ALGUMA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA (INCLUSIVE BIÓPSIA)? QUAIS? **(ANEXAR EXAME ANATOMOPATOLÓGICO).**	NÃO			
7	JÁ FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO COM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, COBALTOTERAPIA, DIÁLISE, HEMODIÁLISE, HEMOTERAPIA OU QUALQUER OUTRO TRATAMENTO EM PERÍODOS PROLONGADOS? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
8	É TRIPULANTE PROFISSIONAL OU AMADOR DE QUALQUER AERONAVE OU EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE QUALQUER AERONAVE OU PRATICA PARQUEDISMO, ALPINISMO OU ESPELEOLOGIA, ASA DELTA, ULTRA LEVE, ESPORTES NA NEVE OU QUALQUER OUTRO ESPORTE, MESMO QUE EVENTUALMENTE? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
9	JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE DE QUE SEGURADORA.**	NÃO			
10	TEM NESTA DATA ALGUM SEGURO DE VIDA E/OU ACIDENTES PESSOAIS? **CITE O NOME DO PLANO E SEGURADORA.**	NÃO			
11	TOMA REGULARMENTE OU TEM TOMADO ALGUM TIPO DE MEDICAMENTO? **INFORME SUA FINALIDADE E ESPECIFICAÇÃO.**	NÃO			
12	SOFRE DE ALGUMA DOENÇA CONGÊNITA OU CRÔNICA? **ESPECIFIQUE.**	NÃO			
13	CONSIDERA-SE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?	SIM			

ESPECIFICAÇÕES DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DAS "ESPECIFICAÇÕES DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE" ACIMA, SOB PENA DE RECUSA DA PRESENTE PROPOSTA.
A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA DE PRÓPRIO PUNHO PELO SEGURADO.
A SEGURADORA PODERÁ SOLICITAR DO SEGURADO A APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS, SOB PENA DE RECUSA DA PROPOSTA.
DECLAR(O)(AMOS), PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO COMPLETAS E VERDADEIRAS, NÃO TENDO SIDO OMITIDO QUALQUER FATO OU INFORMAÇÃO ACERCA DO MEU ESTADO DE SAÚDE.
CONCORD(O)(AMOS) QUE AS DECLARAÇÕES QUE PRESTE(I)(AMOS) PASSEM A FAZER PARTE DO CONTRATO DE SEGURO A SER CELEBRADO COM A UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA, FICANDO A MESMA AUTORIZADA A UTILIZÁ-LA EM QUALQUER ÉPOCA E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS, SEM QUE TAL AUTORIZAÇÃO IMPLIQUE EM OFENSA AO SIGILO PROFISSIONAL. ENTEND(O)(EMOS) QUE A INEXATIDÃO OU OMISSÃO DE QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA QUE POSSA INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DO PRÊMIO, IMPORTA NA NULIDADE DO SEGURO NOS TERMOS DO ARTIGO 1444 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
PELO PRESENTE, AUTORIZ(O)(AMOS) A INCLUSÃO DE MEU(NOSSO) NOME NA APÓLICE DE VIDA DE CRÉDITO SOLICITADA A UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA PELO PRESENTE ESTIPULANTE E SUB-ESTIPULANTE EMNCIONADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA, NO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA REFERIDA APÓLICE, COMO AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO SEGURO SEREM ENCAMINHADAS DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE, QUE PARA TAL FIM FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO.

Local e Data

Assinatura do Segurado Titular

Local e Data

Assinatura do Segurado Co-Participante 1

Local e Data

Assinatura do Segurado Co-Participante 2

Local e Data

Assinatura do Segurado Co-Participante 3

DATA DE ACEITAÇÃO PELA COMPANHIA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

RFFSA — em liquidação

RFFSA - ERCAM HISTÓRICO DO CONTRATO A-BR-6215-A 26/11/2002

Contratante: JOSE M.CORGUINHA,LOURIVAL F.SILVA, IDAIR
Bem Patrimonial: R PATIO DA ESTACAO DE B.DE AQUINO Z.RURAL, VARIOS OCUPANTES...
RJ, 28.637-000, SUMIDOURO

Prestação	Sit	Vencimento	Valor	Dívida
A-000 11/2002	Q	30/11/2002	950,00	0,00
T O T A L			950,00	0,00

Saldo devedor de 9.330,00

AS INFORMAÇÕES ACIMA REFEREM-SE À POSIÇÃO ATÉ ÀS 15:25h

125011064-9

De Dr. Ronaldo G. Calvo

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Recibo do Sacado

QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Cedente: REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.

Vencimento: 30/11/02

Agência / Código Cedente: 3088-4 / 333001-X

Nosso Número: 87.353.408.544-6

Espécie: R$ | Quantidade | Valor

(=) Valor do Documento: 950,00

Instruções: Prestação 950,00 referente 11/2002
Não receber apos vencimento. sinal do contrato

(-) Desconto

(-) Outras deduções (abatimento)

(+) Mora / Multa (Juros)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: Jose corguinha, Lourival F. Silva, Idair da Silva
R. Joao Amancio, 260-SL. 02 - Centro
Sumidouro - RJ 28637-000

CPF: 422900407/97

Autenticação mecânica

25/11/2002 - BANCO DO BRASIL - 1629 10
00201317 023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190793300485443200510023300011885700000000000000

NOSSO NUMERO
CONVENIO 87.353 408 544
REDE FERROVIARIA FEDERA 00078334
AGENCIA/COD. CEDENTE 3066/00323001
DATA DO PAGAMENTO 25/11/2002
VALOR DO DOCUMENTO 950,00
VALOR COBRADO 950,00

AUTENTICACAO
B.FFI.2AB.31F.UBS.CDA

Cto 6215

Obs. CPF Sr. Lourival 517.827.827-53?

rocalvo@rfsa.com.br

Antônio José Leite Gondim
Mat. 23/076.060-0
RFFSA
26/11/02

Antonio Gondim

De: Antonio Gondim <agondim@rffsa.gov.br>
Para: <rocalvo@uol.com.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2002 15:09
Assunto: Barão de Aquino

Prezado Adv. Ronaldo G. Calvo

Recebi vosso fax e o Contrato de Alienação nº 6215, referente a Estação de Barão de Aquino, está ativado no sistema da RFFSA. Favor dizer aos vossos clientes. No vosso fax ficou ilegível o nº do controle do CPF do Sr Lourival : 517.827.827- ?? . Favor informar-me. Atenciosamente.
Engº Antonio Gondim

RFFSA — em liquidação

Campos, 07 de Out. de 2003

de : Antônio José Leite Gondim
Mat. 23/076.060-0
RFFSA Patrimônio/ERCAM

P/: LINDOMAR de M. ALVES RFFSA/AG - CABEN

Estamos desde 03/01/2003 tentando obter dos contratantes os documentos (Proposta de Seg. de Vida - Crédito) preenchidos. Foram inclusive feitos contatos pessoais em 06/06/03 e 03/09/2003, porém há um advogado (vide anexo) que atrapalha, ou não sabe ajudar, ao Sr. Lourival F. da Silva, que não sabe assinar o pp. nome, etc.

Assim, encaminho a V.Sª os documentos conseguidos.

P/demais providências de V.Sª

Atenciosamente

Antônio José Leite Gondim
Mat. 23/076.060-0
RFFSA

P.S. Concorrência 002/ERCAM/2002 item 90
CHO SARP 6215

125011064-9

NOVA FRIBURGO, RJ, 12 DE AGOSTO DE 2003

Aos cuidados da Doutora Ilse Carla

Departamento Jurídico da Rede Ferroviária Federal S.A.

Campos de Goytacazes - RJ

Prezada Senhora:

Não foi possível enviar o documento, proposta de seguro, do ***Sr. Lourival Fernandes da Silva***, vez que essa deveria ir acompanhada de uma declaração de saúde, a qual foi negada pelo médico que atende no SUS - Sistema único de Saúde, sob a alegação de ter ele idade avançada para receber um atestado que o habilite.

Sendo o que se apresenta, antecipadamente agradecemos e reiteramos votos cordiais.

Ronaldo G. Calvo
Advogado

Rua Dr. Ernesto Brasílio, nº 14 Sala 301
Cx. Postal 97406
CEP 28610-120 Nova Friburgo - RJ
fone (22) 2522767

UNIBANCO AIG
SEGUROS & PREVIDÊNCIA

PROPOSTA SEGURO DE VIDA - CRÉDITO

Pessoa Física

APÓLICE	Nº CERTIFICADO	SUCURSAL	CENTRO CUSTO	LOCAL DESCONTO	DEPTº	☐ USO DA SEGURADORA

ESTIPULANTE: RTFSA

SUB-ESTIPULANTE — CNPJ

NOME DO SEGURADO TITULAR — CNPJ

Lidiauri idai Silvia

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	DATA DE NASCIMENTO
391102818237	72	divorciado	☒ MASCULINO ☐ FEMININO	Lavrador	21/01/1947

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1 — % DE PARTICIPAÇÃO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	DATA DE NASCIMENTO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2 — % DE PARTICIPAÇÃO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	DATA DE NASCIMENTO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3 — % DE PARTICIPAÇÃO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	DATA DE NASCIMENTO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

DATA DE ADESÃO — PRAZO MÁXIMO: MESES — VALOR DO CRÉDITO (CAPITAL)

1º BENEFICIÁRIO

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO TITULAR

NOME	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1

NOME	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2

NOME	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3

NOME	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		

DEP 06-029-A

DECLARAÇÃO DE SAÚDE (RESPONSA "SIM" OU "NÃO")		SEGURADO TITULAR	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3
1	ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO? **EM CASO NEGATIVO ESPECIFIQUE O MOTIVO:**	SIM			
2	SOFRE HOJE, OU SOFREU NOS ULTIMOS 3 ANOS DE MOLÉSTIA QUE O OBRIGOU A CONSULTAR MÉDICOS PARA FAZER TRATAMENTO, INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, HOSPITALIZAR-SE OU AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS? TEVE DOENÇA NERVOSA, DO CORAÇÃO, DA COLUNA, HÉRNIA, FORMAS DE TUBERCULOSE OU OUTROS? **SE AFRIMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
3	JÁ FEZ EXAMES PARA DETECÇÃO DE AIDS? **EM CASO POSITIVO INFORMAR DATAS E RESULTADOS.**	NÃO			
4	TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃO OU SENTIDO, REDUÇÃO DA VISÃO, AUDIÇÃO OU DEFEITOS FÍSICOS EM MEMBROS OU ÓRGÃOS? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
5	JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA INDIVIDUAL OU EM GRUPO RECUSADA POR SOCIEDADE SEGURADORA? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
6	JÁ FOI SUBMETIDO A ALGUMA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA (INCLUSIVE BIÓPSIA)? QUAIS? **(ANEXAR EXAME ANATOMOPATOLÓGICO).**	NÃO			
7	JÁ FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO COM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, COBALTOTERAPIA, DIÁLISE, HEMODIÁLISE, HEMOTERAPIA OU QUALQUER OUTRO TRATAMENTO EM PERÍODOS PROLONGADOS? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
8	É TRIPULANTE PROFISSIONAL OU AMADOR DE QUALQUER AERONAVE OU EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE QUALQUER AERONAVE OU PRATICA PARQUEDISMO, ALPINISMO OU ESPELEOLOGIA, ASA DELTA, ULTRA LEVE, ESPORTES NA NEVE OU QUALQUER OUTRO ESPORTE, MESMO QUE EVENTUALMENTE? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	NÃO			
9	JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE DE QUE SEGURADORA.**	NÃO			
10	TEM NESTA DATA ALGUM SEGURO DE VIDA E/OU ACIDENTES PESSOAIS? **CITE O NOME DO PLANO E SEGURADORA.**	NÃO			
11	TOMA REGULARMENTE OU TEM TOMADO ALGUM TIPO DE MEDICAMENTO? **INFORME SUA FINALIDADE E ESPECIFICAÇÃO.**	NÃO			
12	SOFRE DE ALGUMA DOENÇA CONGÊNITA OU CRÔNICA? **ESPECIFIQUE.**	NÃO			
13	CONSIDERA-SE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?	SIM			

ESPECIFICAÇÕES DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DAS "ESPECIFICAÇÕES DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE" ACIMA, SOB PENA DE RECUSA DA PRESENTE PROPOSTA.
A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA DE PRÓPRIO PUNHO PELO SEGURADO.
A SEGURADORA PODERÁ SOLICITAR DO SEGURADO A APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS, SOB PENA DE RECUSA DA PROPOSTA.
DECLAR(O)(AMOS), PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO COMPLETAS E VERDADEIRAS, NÃO TENDO SIDO OMITIDO QUALQUER FATO OU INFORMAÇÃO ACERCA DO MEU ESTADO DE SAÚDE.
CONCORD(O)(AMOS) QUE AS DECLARAÇÕES QUE PRESTE(I)(AMOS) PASSEM A FAZER PARTE DO CONTRATO DE SEGURO A SER CELEBRADO COM A UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA, FICANDO A MESMA AUTORIZADA A UTILIZÁ-LA EM QUALQUER ÉPOCA E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS, SEM QUE TAL AUTORIZAÇÃO IMPLIQUE EM OFENSA AO SIGILO PROFISSIONAL. ENTEND(O)(EMOS) QUE A INEXATIDÃO OU OMISSÃO DE QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA QUE POSSA INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROFOSTA OU NA TAXA DO PRÊMIO, IMPORTA NA NULIDADE DO SEGURO NOS TERMOS DO ARTIGO 1444 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
PELO PRESENTE, AUTORIZ(O)(AMOS) A INCLUSÃO DE MEU(NOSSO) NOME NA APÓLICE DE VIDA DE CRÉDITO SOLICITADA A UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA PELO PRESENTE ESTIPULANTE E SUB-ESTIPULANTE EMNCIONADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA, NO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA REFERIDA APÓLICE, COMO AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO SEGURO SEREM ENCAMINHADAS DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE, QUE PARA TAL FIM FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO.

Local e Data

Local e Data

Local e Data

Local e Data

DATA DE ACEITAÇÃO PELA COMPANHIA

Assinatura do Segurado Titular

Assinatura do Segurado Co-Participante 1

Assinatura do Segurado Co-Participante 2

Assinatura do Segurado Co-Participante 3

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

UNIBANCO AIG
SEGUROS & PREVIDÊNCIA

PROPOSTA SEGURO DE VIDA - CRÉDITO

Pessoa Física

APÓLICE	Nº CERTIFICADO	SUCURSAL	CENTRO CUSTO	LOCAL DESCONTO	DEPT	☐ USO DA SEGURADORA

ESTIPULANTE: RFFSA — CNPJ:

SUB-ESTIPULANTE — CNPJ:

NOME DO SEGURADO TITULAR: JOSÉ MARIA ANTONIO GONÇALVES — DATA DE NASCIMENTO: 12/07/52

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	% DE PARTICIPAÇÃO
412.219.101-10	17	DIVORCIADO	☒ MASCULINO ☐ FEMININO	LAVRADOR	

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1 — DATA DE NASCIMENTO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	% DE PARTICIPAÇÃO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2 — DATA DE NASCIMENTO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	% DE PARTICIPAÇÃO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

NOME DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3 — DATA DE NASCIMENTO

CPF	CONTR.	ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	% DE PARTICIPAÇÃO
			☐ MASCULINO ☐ FEMININO		

DATA DE ADESÃO — PRAZO MÁXIMO: MESES — VALOR DO CRÉDITO (CAPITAL)

1º BENEFICIÁRIO

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO TITULAR	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		
NOME		

2º BENEFICIÁRIO DO SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3	% DE PARTICIPAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
NOME		
NOME		
NOME		

	DECLARAÇÃO DE SAÚDE (RESPONSA "SIM" OU "NÃO")	SEGURADO TITULAR	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 1	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 2	SEGURADO CO-PARTICIPANTE 3
1	ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO? **EM CASO NEGATIVO ESPECIFIQUE O MOTIVO:**	Sim			
2	SOFRE HOJE, OU SOFREU NOS ULTIMOS 3 ANOS DE MOLÉSTIA QUE O OBRIGOU A CONSULTAR MÉDICOS PARA FAZER TRATAMENTO, INTERVENÇÃO CIRURGICA, HOSPITALIZAR-SE OU AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS? TEVE DOENÇA NERVOSA, DO CORAÇÃO, DA COLUNA, HÉRNIA, FORMAS DE TUBERCULOSE OU OUTROS? **SE AFRIMATIVO, ESPECIFIQUE.**	Não			
3	JÁ FEZ EXAMES PARA DETECÇÃO DE AIDS? **EM CASO POSITIVO INFORMAR DATAS E RESULTADOS.**	Não			
4	TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃO OU SENTIDO, REDUÇÃO DA VISÃO, AUDIÇÃO OU DEFEITOS FÍSICOS EM MEMBROS OU ÓRGÃOS? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	Não			
5	JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA INDIVIDUAL OU EM GRUPO RECUSADA POR SOCIEDADE SEGURADORA? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	Não			
6	JÁ FOI SUBMETIDO A ALGUMA INTERVENÇÃO CIRURGICA (INCLUSIVE BIÓPSIA)? QUAIS? **(ANEXAR EXAME ANATOMOPATOLÓGICO).**	Não			
7	JÁ FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO COM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, COBALTOTERAPIA, DIÁLISE, HEMODIÁLISE, HEMOTERAPIA OU QUALQUER OUTRO TRATAMENTO EM PERÍODOS PROLONGADOS? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	Não			
8	É TRIPULANTE PROFISSIONAL OU AMADOR DE QUALQUER AERONAVE OU EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE QUALQUER AERONAVE OU PRATICA PARQUEDISMO, ALPINISMO OU ESPELEOLOGIA, ASA DELTA, ULTRA LEVE, ESPORTES NA NEVE OU QUALQUER OUTRO ESPORTE, MESMO QUE EVENTUALMENTE? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE.**	Não			
9	JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE? **EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE DE QUE SEGURADORA.**	Não			
10	TEM NESTA DATA ALGUM SEGURO DE VIDA E/OU ACIDENTES PESSOAIS? **CITE O NOME DO PLANO E SEGURADORA.**	Não			
11	TOMA REGULARMENTE OU TEM TOMADO ALGUM TIPO DE MEDICAMENTO? **INFORME SUA FINALIDADE E ESPECIFICAÇÃO.**	Não			
12	SOFRE DE ALGUMA DOENÇA CONGÊNITA OU CRÔNICA? **ESPECIFIQUE.**	Não			
13	CONSIDERA-SE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?	Sim			

	ESPECIFICAÇÕES DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE
1	Hipertensão, em tratamento de cerca de [illegible]
2	(controlada) [illegible], em tratamento com [illegible]
3	(controlada)
4	[illegible] 12 por 6 controlada.
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

Dr. [illegible] Clínico Geral

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DAS "ESPECIFICAÇÕES DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE" ACIMA, SOB PENA DE RECUSA DA PRESENTE PROPOSTA.
A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA DE PRÓPRIO PUNHO PELO SEGURADO.
A SEGURADORA PODERÁ SOLICITAR DO SEGURADO A APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS, SOB PENA DE RECUSA DA PROPOSTA.
DECLAR(O)(AMOS), PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO COMPLETAS E VERDADEIRAS, N[illegible] TENDO SIDO OMITIDO QUALQUER FATO OU INFORMAÇÃO ACERCA DO MEU ESTADO DE SAÚDE.
CONCORD(O)(AMOS) QUE AS DECLARAÇÕES QUE PRESTE(I)(AMOS) PASSEM A FAZER PARTE DO CONTRATO DE SEGURO A SER CELEBRADO COM A UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA, FICANDO A MESMA AUTORIZADA A UTILIZÁ-LA EM QUALQUER ÉPOCA E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS, SEM QUE TAL AUTORIZAÇÃO IMPLIQUE EM OFENSA AO SIGILO PROFISSIONAL. ENTEND(O)(EMOS) QUE A INEXATIDÃO OU OMISSÃO DE QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA QUE POSSA INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DO PRÊMIO, IMPORTA NA NULIDADE DO SEGURO NOS TERMOS DO ARTIGO 1444 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
PELO PRESENTE, AUTORIZ(O)(AMOS) A INCLUSÃO DE MEU(NOSSO) NOME NA APÓLICE DE VIDA DE CRÉDITO SOLICITADA A UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA PELO PRESENTE ESTIPULANTE E SUB-ESTIPULANTE EMNCIONADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA, NO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA REFERIDA APÓLICE, COMO AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO SEGURO SEREM ENCAMINHADAS DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE, QUE PARA TAL FIM FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO.

Local e Data

José Marcos Cerqueira
Assinatura do Segurado Titular

Local e Data

Assinatura do Segurado Co-Participante 1

Local e Data

Assinatura do Segurado Co-Participante 2

Local e Data

Assinatura do Segurado Co-Participante 3

DATA DE ACEITAÇÃO PELA COMPANHIA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2003

Assunto: Instruções de Preenchimento de Formulário de Seguro

Ilmo (a)
~~Sr(a) Edilson José da Cruz~~ Lurival Fernandes da Silva
621

Solicitamos o preenchimento do Formulário de Seguro anexo. Após, favor remetê-lo p/ Divisão de Patrimônio - ERCAM - RFFSA à Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes - CEP. 28051-250.

Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (22) 2 733 1105 - Ramal: 231, 232 ou 233.

Deverão ser preenchidos: No 'rosto' do Doc., apenas:
- ESTIPULANTE = "RFFSA"
- Dados Segurado Titular;

No verso do doc.
- Declaração de Saúde
- Especificação da Dec. de Saúde
- Datar e Assinar

Atenciosamente,

Engº Antonio Leite
Patrimônio / Escritório Regional Campos

RFFSA - ERCAM - Divisão de Patrimônio
Rua Dr. Silvio Bastos Tavares nº 05 - Parque Leopoldina
CEP 28051 -250 - Campos dos Goytacazes RJ
Tel. (22) 2 733 1105 Fax 22 2 723 8544

CONC. 002 1-1 2002 item 90

PROCESSO Nº 80-014104/CAM

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

= QUITADO =
- falta CG...

PROCESSO Nº 80-014104/CAM

DATA 26 / 10 / 2000

INTERESSADOS/PROCEDÊNCIA

JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, IDAIR DA SILVA e LOURIVAL FERNANDES DA SILVA

ASSUNTO

ALIENAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO DE BARÃO DE AQUINO (km 204,2004)
E RESPECTIVO TERRENO - SUMIDOURO (RJ)

INSTRUÇÕES

- Esta capa de processo foi aprovada pela Ordem de Serviço nº 02/CRF/84 de 06-12-84 e se destina à identificação do assunto e à proteção dos documentos que a compõem;
- Na capa deve constar:
  - o NÚMERO e o ANO do processo, separados por uma barra inclinada;
  - a DATA (dia, mês e ano) em que o documento foi protocolado;
  - INTERESSADO/PROCEDÊNCIA — nome da pessoa, empresa ou estabelecimento, público ou privado, responsável pela emissão do documento;
  - ASSUNTO — síntese do conteúdo de que trata o processo;
- Além do órgão de Protocolo, qualquer órgão estrutural, quando julgar necessário, procederá a colocação da capa de processo, e fará o preenchimento das informações nela constantes;
- Não é permitido a tramitação do processo, em mãos, pelo interessado;
- À medida em que os processos forem sendo solucionados, deverão ser encaminhados ao órgão de Protocolo, para fins de arquivamento;
- Quaisquer outras informações relacionadas com o processo, deverão ser solicitadas ao órgão de Protocolo.

RFFSA

FOLHA DE RECIBOS DO PROCESSO

19/03/03

Processo: 80 - 014104 / CAM
Procedência: PATRIMONIO
Interessado: JOSE M. CORGUINHA E OUTROS
Documento: LAUDO
Assunto: 22.00.00
Resumo: ALIENACAO DE IMOVEL/PREDIO ESTACAO DE BARAO DE AQUINO E RESPECTIVO TERRENO / SUMIDOURO-RJ

Cadastrado: 00-10-26
Número: 148/ERCAM/2000

911001-7

10	DE	PARA	80 - 014104/cam	9	DE	PARA	80 - 0
RECIBO						RECIBO	
DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA	DATA / /	RUBRICA	MATRÍCU		
OBS.:			OBS.:				

8	DE	PARA	80 - 014104/cam	7	DE	PARA	80 - 01
RECIBO						RECIBO	
DATA / /	RUBRICA	MATRÍCULA	DATA / /	RUBRICA	MATRÍCUL		
OBS.:			OBS.:				

DE IMÓVEL.

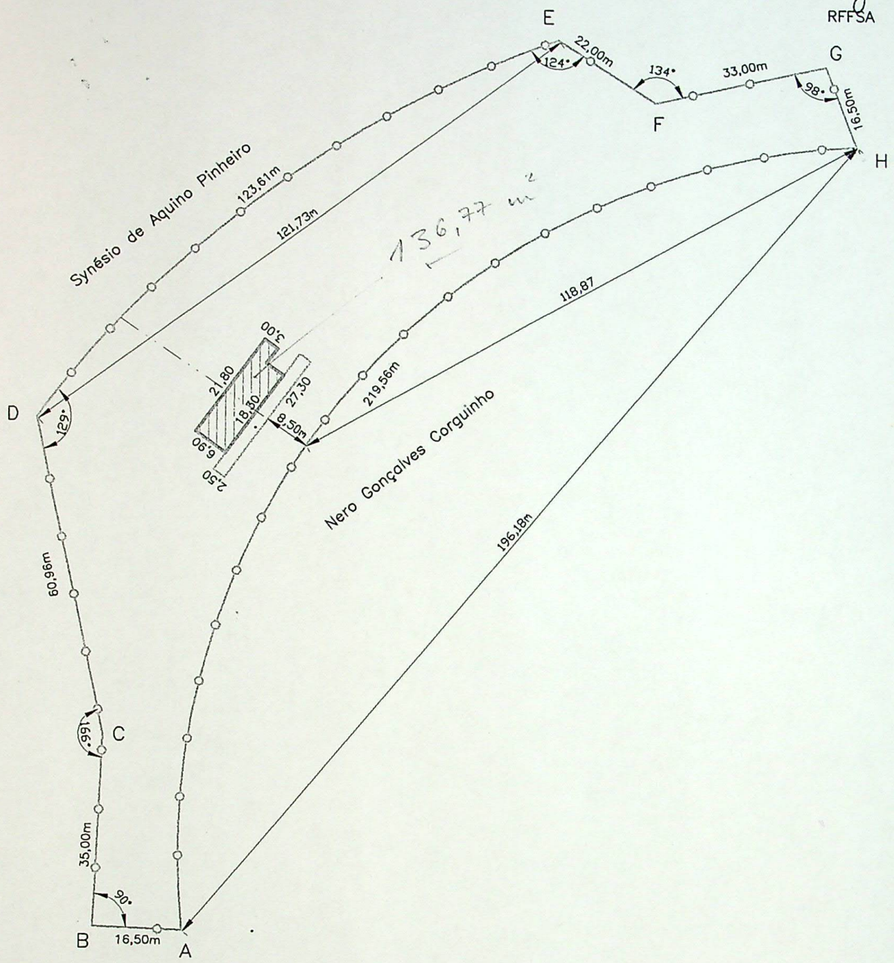
RFFSA EM LIQUIDAÇÃO
Escritório Regional Campos

07/9



09/9

RFFSA



CONVENÇÕES

cerca de trilho

cerca de arame/tela

parede

muro

divisa terreno aberta

árvores

taludes

Escritório Regional de Campos – ERCAM

TÍTULO: Levantamento Planimétrico	MUNICÍPIO: Sumidouro	UF: RJ	
RUA: Pátio da Estação de Barão de Aquino		Nº:	
BAIRRO: Barão de Aquino			
ÁREA: Terreno de 6.732,25m²	Construção de 136,77m²		
DESENHO: DIV.PAT.C.P.148/00			

RFFSA — em liquidação

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2002.

105

Assunto: PREFERÊNCIA DE COMPRA - CONCORRÊNCIA 002/ERCAM/2002 - ITEM 90

...dos Senhores,

Venho exercer meu direito de preferência de compra sobre o imóvel constante do 90 do Edital de Concorrência 002/ERCAM/2002, referente a ...AÇÃO DE BARÃO DE AQUINO, conforme informações a ...ir.

...es: JOSÉ DARCIANO CORGÜINHA	LOURIVAL FERNANDES DA SILVA	IDAIR DA SILVA
...tidades: 1.322.280	CTPS 0053-2 SÉRIE 007	10.950.205
...io Expedidor: IPF	MT	IFP-RJ
...s 422.500.407-97	517.827.827-53	391.028.237-72
...de Nascimento: 12/07/1952		

...fone de contato: (22) 2531-1559

...RMA DE PAGAMENTO ( ) à vista

(X) à prazo em (36) parcelas

Assinaturas

...s: (*) ~~Deverá ser reconhecida a firma~~

106

PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS, que entre si fazem, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. EM LIQUIDAÇÃO - ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPOS / ERCAM, e de outro, os Srs. JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, LOURIVAL FERNANDES DA SILVA e IDAIR DA SILVA na declarada forma abaixo:

PROCESSO Nº 80 – 14.104 / CAM

Pelo presente instrumento particular de Promessa de Cessão de Direitos, lido e firmado testemunhas que ao final o subscrevem, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO (ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPOS - ERCAM), entidade integrante do Sistema de Administração Indireta do Poder Executivo Federal (art. 5º, inciso III, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 900, de 29 de setembro, entidade integrante do Sistema de Administração Indireta do Poder Executivo Federal (art. 5º, inciso o de 1969) e delegada da União Federal, para execução de serviço público da competência constitucional originária e privativa desta (art. 21, inciso XII, letra D, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o Decreto nº 42.385, de 30 de setembro de 1957), inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0003-62, com sede à Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares, nº 05, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada nos termos da procuração , lavrada aos 24.06.2002, à fl. 55 do livro nº 5.257, ato 54, do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, pelo seu Chefe do Escritório Regional Campos, RUI FIUZA MANHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 18.880-D-RG.68.243-CREA/RJ-5ª região, emitida em 25.02.72, inscrito no CPF sob o nº 248.570.927-00 e por MARIA AUXILIADORA DUTRA DE ABREU, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 43.890-D, reg. nº 29.501/77, expedida pelo CREA/RJ - 5ª região, em 10.02.81 e inscrito no CPF sob o nº 408.059.727-49, ambos residentes em Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro; neste ato designada PROMITENTE CEDENTE e de outro lado, como PROMITENTES CESSIONÁRIOS e, assim, doravante aqui referido os Srs. JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, CPF nº 422.900.407-97, IDAIR DA SILVA, CPF nº 391.028.237-72 e LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, CPF nº 517.827.827-53 identificados como os próprios, conforme documentos apresentados, têm justo e acordado cessão de um imóvel, situado na Localidade de Barão de Aquino, na Zona Rural de Sumidouro – RJ, (item 90 da Concorrência 002 / ERCAM / 2002), constituído do Prédio da antiga Estação de Barão de Aquino com 137 m² e respectivo terreno com aproximadamente 6.806 m^2 , sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço da presente cessão é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma e condição:

a) Sinal de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) que neste ato e ocasião a PROMITENTE CEDENTE, por sua vez, dá plena, total, e irrevogável quitação;

b) As parcelas subsequentes à primeira, em número de 36 (trinta e seis parcelas) serão acrescidas de juros de 03 % (três por cento) ao ano - Tabela Price e devidamente atualizadas, anualmente, pelo IPCA/IBGE.

c) O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) se obriga a efetivar os pagamentos mencionados na Cláusula anterior, através de boletas de pagamento a ser emitido pela PROMITENTE CEDENTE em agência bancária credenciada, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após, e assim sucessivamente.

107

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em hipótese alguma a PROMITENTE CEDENTE prorrogará ou dilatará o prazo para pagamento das parcelas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo conveniência da parte do (a) PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), poderá (a) antecipar o pagamento de parcelas, ou ainda, poderá saldar o débito restante, quitando o
preço calculado pela variação do IGP-DI no período, habilitando-se com isto a receber a Minuta da competente Escritura;

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista que o PROMITENTE CESSIONÁRIO possui débitos anteriores com a PROMITENTE CEDENTE, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta e reais), referente ao pagamento das contraprestações mensais pela utilização do citado imóvel e tendo em vista concordância do PROMITENTE CESSIONÁRIO, tal valor será acrescido ao valor do imóvel para fins de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cobrança do valor citado no *caput* obedecerá ao contido nos itens "b" e "c" da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) deverá promover a transferência para seu nome, de todos os impostos, taxas, contribuições de melhorias e outros ônus fiscais federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel, assim como, correrão à sua exclusiva conta, todas as despesas decorrentes de escrituras, registros, averbações, desmembramentos, remembramentos, retificações, ratificações e demais encargos de qualquer natureza;

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de mora superior a 01 (um) mês, ou intervenção judicial para o recebimento de prestações em atraso fica, desde já, estipulada multa de 02 % (dois por cento) do valor da mesma, a cada período de 30 (trinta) dias de atraso, sem prejuízo dos juros de mora correspondente, aqui estabelecido em 1% (um por cento) do débito ao mês;

CLÁUSULA QUINTA: Sobre o débito em aberto incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízos das correções correspondentes ao padrão de resgate de pagamento previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: A PROMITENTE CEDENTE, ao receber as prestações em atraso, o fará em caráter excepcional e a título de mera tolerância, não caracterizando o fato nenhuma novação nas Cláusulas estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: Constitui motivo de rescisão, de pleno direito, da presente Promessa, independentemente de aviso, interpelação ou justificativa judicial ou extrajudicial, o caso de inadimplemento por parte do(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A), caracterizado pelo não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, das que trata o item "b" das CLAUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA, e ainda, a transferência do imóvel sem prévia e expressa anuência da PROMITENTE CEDENTE;

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo a rescisão prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, perderá o(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A), em favor da PROMITENTE CEDENTE, o bem imóvel objeto deste instrumento, a importância que houver pago até então, bem como as acessões e benfeitorias que houver feito, mesmo úteis ou necessárias, não lhe cabendo nenhum direito à indenização, reposição ou retenção das mesmas;

CLÁUSULA NONA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) imitir-se-á desde já na posse provisória do imóvel ora prometido, podendo nele construir, desde que obedecidas as restrições urbanísticas previstas nesta Cláusula e Décima, supletivas da legislação Municipal pertinente, e

103

conquanto que conte com a prévia e expressa anuência da PROMITENTE CEDENTE, sem que o ora estabelecido prejudique o disposto na Cláusula Sétima;

PARÁGRAFO ÚNICO: A anuência de que trata a CLÁUSULA NONA deverá ser requerida pelo(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) à PROMITENTE CEDENTE, por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA: O(A) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) é ciente de que não poderá construir no imóvel ora prometido, nenhuma benfeitoria em divergência com as normas estabelecidas pelo Código de Obras municipal, haja vista que está obrigado a fazer suas construções de acordo com a legislação Municipal vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer alteração no endereço do(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) deverá ser imediatamente comunicada a PROMITENTE CEDENTE, sob pena de arcar com as conseqüências decorrentes da omissão, assim como deverá o(a) PROMITENTE CESSIONÁRIO(A) comunicar à PROMITENTE CEDENTE qualquer cessão do presente a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que por este instrumento a PROMITENTE CEDENTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os PROMITENTES CESSIONÁRIOS Srs JOSÉ MARCIANO CORGUINHA, LOURIVAL FERNANDES DA SILVA e IDAIR DA SILVA, supra qualificados, com poderes para representarem a Cedente, tão somente com relação ao imóvel ora prometido: perante Cartório de Notas, RGI, Prefeitura Municipal , CREA, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos (água, luz, telefone, gás), Corpo de Bombeiros, INSS, enfim, em todos os órgãos públicos onde necessário for, tudo requerendo, promovendo e assinando, podendo juntar e retirar documentos, praticar todos os atos para efetivação da escritura, exceto aditar e re-ratificar a presente promessa, cedendo e transferindo toda posse, domínio, direito e ação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, com prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2003

P/ PROMITENTE CEDENTE:

RUI FIUZA MANHÃES

MARIA AUXILIADORA DUTRA DE ABREU

PROMITENTES CESSIONÁRIOS:

JOSÉ MARCIANO CORGUINHA

LOURIVAL FERNANDES DA SILVA

IDAIR DA SILVA

TESTEMUNHAS:

A. ROBO Ramos de Oliveira Gomes
C.P.F. 967661377-00

CPF Nº

ANTONIO J L GONDIM CPF 427.953.547 - 72